SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 08 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2772

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 013/2022

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 013/2022, tendo por objeto a Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, no âmbito dos processos legislativos da Câmara Municipal de Quirinópolis, caso necessário no importe total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), contrato nº 006/2022, publicado extrato do respectivo contrato com a empresa: DIMAS JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 27.754.310/0001-58, com sede em Quirinópolis-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 04 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F811634A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2022

Processo Administrativo nº 005/2022

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu homologação no Processo Administrativo nº 005/2022, tendo por objeto Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento café da manhã e lanche para a Câmara Municipal de Quirinópolis, caso necessário no importe total de R$ 102.699,00 (cento e dois mil e seiscentos e noventa e nove reais); contrato nº 007/2022, publicado extrato do respectivo contrato com a empresa: HIPER FORTE SUPERMERCADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 39.496.548/0001-00, com sede em Quirinópolis-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 04 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:97500AB4

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 045

PORTARIA Nº 045/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **OSCAR DE LIMA PIRES JUNIOR,** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **946.606.891-15,** portador da Cédula de Identidade RG **3932109 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de Fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Jataí–Goiás, em visita à Câmara Municipal de Jataí, no dia 07 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C80BD13A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº175/2022

PORTARIA FMS Nº175/2022 - 07 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas (HEMODIALISE), com saída no dia 05/03/2022, com retorno previsto para o mesmo dia, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2D04, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Dois (07/03/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A9CE62A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº176/2022

PORTARIA FMS Nº176/2022 - 07 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem até a cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 05/03/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Dois (07/03/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B82F966C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº177/2022

PORTARIA FMS Nº 177/2022 07 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA- GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realizações de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 06/03/2022, com retorno previsto para o dia 09/03/2022, conduzindo o veículo MICROÔNIBUS VOLARE - PLACA PRM-9684, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$450,00 (Quatrocentos e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$210,00 (Duzentos e Dez reais) e despesa com 03 (três) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Dois (07/03/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:27246A12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº178/2022

PORTARIA FMS Nº178/2022 07 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor JOSE EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, a realizar viagem à cidade de CAMPO GRANDE/MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente que foi realizar retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176, desta municipalidade com saída no dia: 06/03/2022 com

retorno previsto para o dia: 07/03/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$370,00 (Trezentos e Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesas com Abastecimento no valor de R$220,00 (Duzentos e Vinte reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (07/03/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2C41CAF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº180/2022

PORTARIA FMS Nº180/2022 - 07 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de PARANAÍBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 07/03/2022, com retorno previsto para o mesmo dia, conduzindo o veículo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Dois (07/03/2022).

VALDINEY DE SOUZA DA COSTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E230A700

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº181/2022

PORTARIA FMS Nº181/2022 07 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, lotado no Fundo Municipal de Saúde-(Secretaria de Saúde), CPF nº 956.226.401-72, para realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 07/03/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (07/03/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:69A88568

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:019/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 019/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **21 de março de 2022, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à Aquisição de veículos e maquinários para atender diversas secretarias, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 019/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 07 de março de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AE653F3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:019/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de Aquisição de veículos e maquinários para atender diversas secretarias para. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para Aquisição de veículos e maquinários para atender diversas secretarias**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 07 de março de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9334FABF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:019/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **CARLOS ALBERTO BUSANELO** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 019/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 07 de março de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:59BD8827

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

A Prefeita do Município de Guaraíta/GO, Sra. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento da Secretária Municipal do Executivo, o qual gerou o processo nº 066/2022, que informa a necessidade de contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB;
Considerando, que a atual administração tem como foco a melhoria do saneamento básico;
Considerando, que o plano municipal de saneamento básico será de grande importância para viabilizar a obtenção de recursos federais, por meio de diretrizes, metas e cronogramas para os investimentos, e reduzir as incertezas e riscos na condução da Política Municipal;
Considerando, a existência de Termo de Referência;
Considerando, que a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Considerando, que o serviço a ser contratado tem seu valor inferior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro; e
Considerando, a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como por restar demonstrada a regularidade econômico-financeira e capacidade técnica da empresa que ofertou o orçamento mais vantajoso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a contratação da empresa PRADO E BRAGA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.049.443/0001-80.
Art. 3º - A convocação, pela Secretaria Municipal Executivo, da empresa PRADO E BRAGA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.049.443/0001-80, para que assine, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o instrumento contratual, momento em que deverá ser expedida a ordem de serviço.
Parágrafo único. Os pagamentos deverão observar o que consta do cronograma da execução do serviço.
Art. 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Administração juntamente com o Departamento de Engenharia do Município a fiscalização quanto a correta execução dos serviços.
Art. 5º - O recebimento do serviço fica condicionado a anuência do Poder Público.
Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2022.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:DB0C585C

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público por intermédio da atual Prefeita, que a Pregoeira após obedecidos os regramentos legais, ADJUDICOU o resultado do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 001/2022 (Processo nº 027/2022), tipo menor preço por item, destinado a aquisição de combustíveis, e que ela HOMOLOGOU o certame, em favor dos seguintes licitantes: FARIA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.569.890/0001-70, AUTO POSTO GUARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.587.024/0001-40, AUTO POSTO RIO CANASTRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.090.229/0001-88, POSTO TREVO ITAPURANGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.823.423/0001-35 e POSTO MILLENIUM GUARAÍTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.931.934/0001-33; cujos preços registrados foram os seguintes: gasolina R$ 6,97, etanol R$ 4,94, diesel comum R$ 5,75, e diesel S-10 R$ 5,82.

Guaraíta/GO, 22 de fevereiro de 2022.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:FC70A429

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamentação no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADO: **MUNDO SOLAR E HIDRO SOLAR POCOS EIRELI**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/03/2022 À 31/05/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ **25.805,50**.
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
06.01.10.302.210.2.053.339039 FICHA: 527 FONTE: 102.
DATA ASSINATURA: 02/02/2022
Dispensa: 077/2022
PROCESSO 1313/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:76C1E6EC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°141/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Aquisição De Equipamentos Eletrodomésticos, Suportes Para TV E Eletroeletrônicos Para As Escolas E Creches Municipais."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto para a contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrodomésticos, suportes para TV e eletroeletrônicos para as Escolas e Creches Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição, os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos para as Escolas Municipais;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrodomésticos, suportes para TV e eletroeletrônicos para as Escolas e Creches Municipais.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrodomésticos, suportes para TV e eletroeletrônicos para as Escolas e Creches Municipais, por meio da Empresa A POPULAR MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ:01.254.804/0001-80, com sede na AV. BERNARDO SAYÃO, Nº423, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pelo Sr. **EDVALDO GOMES MEDEIROS** portador(a) da Carteira de Identidade nº687415, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº275.921.971-20.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$1.280,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS), em favor da empresa A POPULAR MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ:01.254.804/0001-80**,** contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrodomésticos, suportes para TV e eletroeletrônicos para as Escolas e Creches Municipais, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **A POPULAR MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ:01.254.804/0001-80,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:106BEF4A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°140/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Manutenção E Instalação De Ares-Condicionados Para Escolas Municipais."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto para manutenção e instalação de ares-condicionados para Escolas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de melhores condições de trabalho aos servidores da pasta e melhor ambiente de aprendizado para os nossos alunos;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na manutenção e instalação de ares-condicionados para Escolas Municipais.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para manutenção e instalação de ares-condicionados para Escolas Municipais, por meio da **Empresa GABRIEL ROCHA GUIMARÃES 03756121143, inscrita no CNPJ:41.095.680/0001-51,** com sede na RUA 02, S/Nº, QD.05, LT.04A, COPACABANA, URUAÇU-GO, CEP:76400-000, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL ROCHA GUIMARÃES** portador(a) da Carteira de Identidade nº6041749, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº037.561.211-43.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS), em favor da empresa GABRIEL ROCHA GUIMARÃES 03756121143, inscrita no CNPJ:41.095.680/0001-51, contratação de empresa para manutenção e instalação de ares-condicionados para Escolas Municipais, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na

forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **GABRIEL ROCHA GUIMARÃES 03756121143, inscrita no CNPJ:41.095.680/0001-51,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:87DCB3F7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 142/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO, que o presente visa à aquisição de materiais para laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o aparelho laboratorial esta com a garantia vigente, sendo necessario a aquisição por meio da empresa abaixo ja que a unica fornecedora do estado goias.
CONSIDERANDO, que o aparelho faz exigência dos reagentes da mesma marca para leitura dos exames, conforme termo de referencia

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que a aquisição dos materiais de laboratório tem a finalidade é de apoiar o diagnóstico clínico e auxiliar os profissionais da saúde, sobre o tratamento e/ou acompanhamento mais adequado dos pacientes.
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 25, inciso I da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a dispensa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pela empresa **VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A**, CNPJ Nº **00.904.728/0004-90**, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na**RUA PIONEIRA, 50, QD 1 LT 05, ESPAÇO IMUNOTECH, CEP 74.583-250**.
. Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ **3.067,84 (três mil e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, não ultrapassando o ano de 2022, em favor da empresa **VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A**, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 07 dias do mês de março de 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F25B91D7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°143/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Transporte De Móveis, Para Secretaria Municipal De Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto para contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de móveis, para Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de transportar os móveis até a Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de móveis, para Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de móveis, para Secretaria Municipal de Educação, por meio da **Empresa LC TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ:43.037.376/0001-83,** com sede na R COLOMBIA, QD.49, LT.03, VILA ISABEL, ANÁPOLIS-GO, CEP:75083-260, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS DANIEL MENDES RODRIGUES DA CRUZ**, portador(a) do CPF nº054.455.931-26.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), em favor da empresa LC TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ:43.037.376/0001-83, contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de móveis, para Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LC TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ:43.037.376/0001-83,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F23FFBE4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2022

Contrato n° 029/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:NORTEFORTE-MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, NOVO, ZERO HORAS
Valor:R$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)
Dotação: 20.606.0668.2.090.2.090.4.4.90.52 FICHA 174 FONTES 127/100
Fundamento Legal: Art. 24, Inc. V da Lei 8.666/93
Vigência: 02/03/2022 À 31/06/2022
Data da Assinatura:02/03/2022
Processo:1573/2022
Dispensa: 082/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4568D4A5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 21 de março de 2022, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022**, para **registro de preço, tipo menor preço por item**, visando a **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS USADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Conforme quantidades e especificações do Edital, Processo n° 1033/2022.

Mara Rosa, aos 07 de março de 2022.

Publique-se.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8BD4454F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DECISÃO

Processos: 2021026085
Tomada de Preços nº 016/2021
Recorrente: **VIÁ APIA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.670.216/0001-83 e MATA AZUL CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 10.833.345/0001-80;**
Recorrida: **QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 21.729.048/0001-05;**

Trata-se de recurso interposto pelas recorrentes contra decisão da comissão técnica e da comissão de licitação em sede julgamento das propostas técnicas e questionam a pontuação constada em ata.

Os recursos são próprios e tempestivos, razão pela qual devem ser **CONHECIDOS** e em seu mérito **NÃO PROVIDOS**.

DOS PONTOS QUESTIONADOS

A recorrente **MATA AZUL CONSTRUTORA LTDA** sustenta que foi regularmente habilitada pela comissão de licitação, entretanto, na análise da proposta técnica não obteve a pontuação mínima exigida, sendo que os atestados apresentados na fase habilitatória seriam suficientes para atingir a pontuação mínima para classificação, motivo pelo qual requer a revisão da pontuação obtida.

A recorrente **VIÁ APIA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI – ME** questiona a pontuação obtida pela recorrida **QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**, sob o argumento de que a sua habilitação e classificação foram indevidas, motivo pelo qual, deve ocorrer a sua desclassificação do certame.

E sede de contrarrazões recorrida **QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA** refutou os argumentos apresentados na insurgência recursal, manifestando pelo não provimento dos recursos e requereu a continuidade da presente Tomada de Preços.

Parecer técnico apresentado pelo Departamento de Engenharia do Município opinou pelo não provimento dos recursos interpostos.

É o relato do necessário. Diante disso, passo a análise dos recursos.

DA ANALISE DOS PONTOS QUESTIONADOS

De início, os recursos interpostos não merecem provimento.

Em certames do tipo técnica e preço, a fase externa do devido processo licitatório é composta de no mínimo três etapas, sejam elas: Habilitação, julgamento da proposta técnica e julgamento da proposta de preços e consequentemente, as licitantes participantes só avançam a próxima etapa com o adimplementos das condições e requisitos necessários previamente estabelecidos no instrumento convocatório.

A recorrente **MATA AZUL CONSTRUTORA LTDA** sustenta o desacerto da Comissão de Licitação uma vez que ao proceder a análise da sua proposta técnica não atribuiu os pontos que lhe eram devidos, pois, os atestados apresentados na habilitação são os mesmos exigidos para a proposta técnica, portanto, deve ser revisto o ato, pois a recorrente antedeu os quesitos mínimos.

O argumento da recorrente não prevalece, uma vez que os atestados exigidos para habilitação foram atestados que referentes a comprovação da Capacidade Técnica dos profissionais da licitante, conforme dispõe o item nº 8.3 do Projeto Básico/Termo de referência, ou seja, atestados emitidos em nome de seus profissionais, e na etapa de julgamento da proposta técnica o que se analisou foram os atestados referentes a capacidade operacional, ou seja, atestados emitidos em nome da licitante conforme item nº 9.9.1.2.1 e seguintes do Projeto Básico/Termo de referência.

Desta forma, não há razões para modificar ou mesmo reconsiderar a decisão da Comissão de Licitação quanto ao julgamento da proposta técnica da recorrente **MATA AZUL CONSTRUTORA LTDA,** uma vez que a exigência de comprovação por ocasião da fase de habilitação difere da etapa referente a proposta técnica.

A recorrente **VIÁ APIA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI – ME** questiona a pontuação obtida pela recorrida **QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**, sob o argumento de que a sua habilitação e classificação foram indevidas, motivo pelo qual, deve ocorrer a sua desclassificação do certame.

Conforme consta da ata da sessão, todas as licitantes participantes foram devidamente habilitadas, ocasião em que não houve a interposição de qualquer insurgência contra o ato, tendo sido inclusive o direito de recorrer expressamente renunciado pelos presentes, ou seja, houve consumação do ato administrativo até então praticado, inviável de revisão, uma vez atingido pela preclusão, sob pena de ofensa a segurança jurídica.

Ademais, por mais que pudesse ser admitido o instituto da autotutela administrativa, a presente, não é aplicável ao caso, uma vez que a farta documentação comprobatória apresentada pela licitante **QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA** atende aos requisitos estabelecidos pela Lei n] 8.666/93, especialmente quanto ao respectivo registro perante o Conselho de Classe competente, o que faz incidir aos respectivos atestados a presunção *iuris tantum* de veracidade das informações lá contidas, sendo assim, tendo em vista a ocorrência da Preclusão quanto a fase de habilitação, não há espaço neta estrita via recursal para rever atos presumidamente válidos, quando não se apresenta elementos concretos das alegações.

Desta forma, não há razões para modificar ou mesmo reconsiderar a decisão da Comissão de Licitação quanto ao julgamento da proposta técnica da recorrente **QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA,** como pretendido pela recorrente **VIÁ APIA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI – ME.**

Verifico que os recursos sob análise preenchem os pressupostos necessários para sua admissibilidade, motivo pelo qual devem ser conhecidos.

DA PARTE DIPOSITIVA

Ante o exposto, **CONHEÇO** dos recursos interpostos, para mérito **NEGAR-LHES PROVIMENTO** nos termos da fundamentação apresentada, bem como com subsídio no parecer técnico emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, mantendo assim, todas as decisões tomadas pela Comissão de Licitação.

Em tempo, com fundamento no artigo nº 109, § 4º da Lei nº 8.666/93 remeto os autos a autoridade superior para que se pronuncie quanto a manutenção ou não da decisão proferida pela Comissão de Licitação.

Publique-se a presente decisão no *Placard* do paço municipal, bem como, no sítio eletrônico do município de Mineiros e ainda, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPO DE MINEIROS aos 07 de março de 2022.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:48506B65

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N°: 001/2022

Contrato N°: 018/2022
Processo: 067/2022
Pregão Presencial: 001/2022
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: CENTI SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 14.419.896/0001-52, Signatário: Sócio, Mauricio Constante Itagiba.
Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos web, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender a demanda da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 001/2022, objeto do processo nº 067/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: Terá início na data da sua assinatura e finalizado com a prestação de serviços, funcionamento e pagamento total do objeto licitado, com previsão para 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C475A90B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2021010730

Nº. DO PROCESSO: 2022010970
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2021010730.
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:C0237D1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Processo Ref.: 2022010899
Considerando a alegação da Empresa **RM HOSPITALAR LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Avenida Sonnemberg, Nº 544, Bairro Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.413-125, da **impossibilidade de fornecer** o(s) **item nº 184 (Óleo Mineral 100/120ml frasco)**, nas condições originárias da Ata de Registro de Preços nº 002/2021;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do referido item;
Resolve-se, com fundamento no artigo 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na(s) ARP(s) mencionada(s), que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 002/2021**, **do Pregão Eletrônico nº 001/2021**, d**o(s) item(ns):**
184 (Óleo mineral 100/120ml frasco).
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 03 de março de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DFB540D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021058666

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de fisioterapeuta, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e do ofício circular nº 10/2017 do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 18 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e do ofício circular nº 10/2017 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARIELLY COSTA FREITAS**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 07 de novembro de 1994, portadora da CI/RG nº 6231509 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 703.004.071-65, no CREFITO 11 nº 320675-F, e no NIT sob o n° 267.24267.62-3, residente e domiciliada na Travessa da Pecuária, N.6, Setor Pecuária, Mineiros - GO, fone (64) 9.9981-8448/(64) 9.9647-3379, visando à prestação de serviços de fisioterapia, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de dezembro 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F26F747F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTA

Nº. do Processo: ***2021058666***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MARIELLY COSTA FREITAS, brasileira, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob o nº 703.004.071-65.
Objeto: prestação de serviços de **fisioterapeuta**, em caráter autônomo e em regime de Credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal de Mineiros – GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:44B82FD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. do Processo: ***2022006175***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: JOSE FABIO COSTA DE JESUS, brasileiro, solteiro, médico, portador do CPF (MF) sob o n.º 935.471.101-49
Objeto: repasse de recursos pecuniários decorrentes do Programa Mais Médico Para o Brasil, do qual o(a) **BENEFICIÁRIO(A)** é integrante, na condição de médico(a) intercambista, estando apta a exercer a Medicina exclusivamente no Projeto Mais Médicos Para o Brasil na localidade de Mineiros/GO, bem como as condições gerais de exercício dos trabalhos.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base na Lei 8.666/93, Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, convertida pelo Congresso Nacional na Lei n. 12.871/2013, Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, Portaria n. 30/2014 da SGTES/MS, Edital nº 05/2020 e seguintes, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde, Decreto Municipal nº 927, de 16 de dezembro de 2013.
Vigência: O contrato terá vigor de 04 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:54E560AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Nº. DO PROCESSO: ***2022004925***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CREDENCIADO: ELIOMAR CARDOSO DE SOUZA, brasileiro, casado, técnico em radiologia, inscrito no CPF sob o nº 841.661.851-87.
OBJETO: Prorrogação de prazo e redução de valores
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2020025731** e aditivo nº 2020049322 e 2021057414
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

RICARDO MAQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FBC86DA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Nº. DO PROCESSO: ***2022004927***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ELIZANGELA DA SILVA AMARAL, brasileira, casada, técnica em radiologia, inscrita no CPF sob o nº 950.256.771-49.
OBJETO: Prorrogação de prazo e redução de valores
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2021036595** e aditivo nº 2021057413
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

RICARDO MAQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FB19307E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021057394

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de enfermeira, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**; Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no **Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 do mês de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **GISELI CAROLINE DA SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, nascido em 23 de agosto de 1995, inscrito no CPF sob o nº 044397461-60, no CI/RG sob o nº 5724070/SSP-GO, no COREN/GO sob o n° 000.640.753-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 210.451.623-12, residente e domiciliado na Rua 8 nº 71, Setor Oeste, Mineiros - GO, fone (64) 9.9961.0179, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeira, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7E6AA3CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO SOCORRISTA

Nº. do Processo: ***2021057394***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: GISELI CAROLINE DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 044.397.461-60.
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA24H) de Mineiros-GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3890A5E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021058777

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas

pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado**, **Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU),** Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, e de outro lado **LAIS BARBOSA ZERLOTTI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua RV 09 Q.14 L.01 s/n, Residencial Vilhena, em Mineiros - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.553.605/0001-85, representada por seu sócio administrador e prestador a profissional **LAIS BARBOSA ZERLOTTI**, brasileira, solteira, médica, nascida em 13 de fevereiro de 1997, inscrito no CRM-GO sob o nº 28859, portadora do CPF (MF) sob o n.º 003.648.551-93, CI/RG nº 1729555 SEJUSP/MS e no NIT sob o n° 20612384378, residente e domiciliada na Rua RV 09 Q.14 L.01 s/n, Setor Vilhena, em Mineiros - GO, fone (64) 996070777, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2022 a 31/03/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:20FAE7CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO MÉDICO - 2021058777

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: LAIS BARBOSA ZERLOTTI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.553.605/0001-85
Objeto: Prestação de serviços de médico sob o sistema de **plantões** e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Pronto Atendimento (UPA),** Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DDF8AB8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022002223

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de assistente social, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Casa de Apoio ao Cidadão Minerense;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de assistente social nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARTA DE MIRANDA COSTA**, brasileira, casada, assistente social, nascida em 23 de fevereiro 1978, inscrito no CPF sob o nº 628.340.373-53, CI/RG sob o n° 3.057.571 SESPDS-DF, no CRSS/GO sob o nº 06022 e no NIT 1166208014-4, residente e domiciliada na Avenida VI.1 nº c-1 casa-1, QI 1, L 5, Conjunto Vera Cruz, Goiânia - GO, fone (62) 98583-0421, visando à prestação de serviços de assistente social, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 13/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 13 de janeiro 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:25214A84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL

Nº. DO PROCESSO: ***2022002223***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: MARTA DE MIRANDA COSTA, brasileira, assistente social, inscrita no CPF sob o nº 628.340.373-53.
OBJETO: prestação de serviços de **assistente social**, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Casa de Apoio ao Cidadão Minerense, localizada em Goiânia-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 13 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A77420CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021058277

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, o profissional **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Segunda, nº 89, Qd 66, Lt 02 – Setor Central, CEP: 75.830-082, Mineiros - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.678.417/0001-83, representada por seu sócio administrador e prestador, o profissional **Sr. ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 10 de janeiro de1990, inscrito no CPF sob o nº 019.724.291-08, no CI/RG sob o nº 1934942-4 SPTC-GO, CRM MT nº 007685, residente e domiciliado na Avenida Segunda, nº 89, Qd 66, Lt 02 – Setor Central, CEP: 75.830-082, Mineiros - GO, fone: (67) 9.9915 7447, visando à prestação de serviços na especialidade de médico nefrologista, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2022 a 31/03/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:08548629

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. do Processo: ***2021058277***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.678.417/0001-83.
Objeto: Prestação de serviços médicos
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AC7FB641

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021057461

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de farmacêutico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à SMS e UPA;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a

licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **AUDITHA SAUDE- ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Angico S/N, QD 01, LT 05, Residencial Portal do Cerrado, Mineiros – GO, CEP 75.832-640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.012.716/0001-84, por seu representante legal, a profissional **LUCIA VANIA RODRIGUES FREITAS**, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida em 11 de setembro de 1979, devidamente inscrita no CRF/GO sob o nº 3942, portadora do CPF/MF n.º 865.303.211-87, CI/RG nº 3499014-7924399 DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Angico S/N, QD 01, LT 05, Residencial Portal do Cerrado, Mineiros – GO, CEP 75.832-640, Mineiros - GO, fone (64) 9.9949-0107, visando à prestação de serviços na especialidade de farmacêutica, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/12/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:87837A79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO FARMACÊUTICO

Nº. do Processo: ***2021057461***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: AUDITHA SAUDE- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.012.716/0001-84.
Objeto: Prestação de serviços de **Farmacêutico Auditor**, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à **Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C805E68B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021057863

O Secretário de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar de saúde bucal, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao CEO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ALINE SABINO OLIVEIRA REZENDE**, brasileira, solteira, auxiliar de saúde bucal, nascida em 22 de junho de 2001, inscrita no CPF sob o nº 708.977.341-81, no CI/RG sob o nº 6986508 2ª via SSP-GO, no CRO sob o nº GO-ASB-9190, e no PIS/PASEP sob o n° 156.97432.62-7, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, Qd. 06, Lt. 08, Setor José Oliveira Martins, Mineiros - GO, fone (64) 9.9997-0110, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar de saúde bucal, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CAA83E14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. do Processo: ***2021057863***

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ALINE SABINO OLIVEIRA REZENDE, brasileira, solteira, auxiliar de saúde bucal, inscrita no CPF sob o nº 708.977.341-81.
Objeto: Prestação de serviços de auxiliar de saúde bucal caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Unidade de Pronto tendimento de Mineiros-GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8FB808A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022000706

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, **sob regime de plantões,** como **socorrista** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Programa Melhor em Casa,** Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARIA EDLANIA SARAIVA MANGUEIRA**, brasileira, união estável, auxiliar de enfermagem, nascida em 09 de junho de 1990, inscrita no CPF sob o nº 737.426.941-20, no CI/RG sob o nº 5007871 2.A VIA PC/GO, COREN/GO sob o n° 885796-AE, e no PIS/PASEP sob o n° 1.637.975.637-0, residente e domiciliada na Rua Orlandino Alves Irineu, Qd 06-B, Lt 21, Setor Cruvinel, Mineiros - GO, fone (64) 9.9983-5446, visando à prestação de serviços na especialidade de técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 05/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de janeiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:52E4B091

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2022000706***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: MARIA EDLANIA SARAIVA MANGUEIRA, brasileira, auxiliar de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 737.426.941-20.
OBJETO: Prestação de serviços de auxiliar enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Programa Melhor em Casa, localizada em Mineiros.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 05 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3574AC19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022002163

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, **sob regime de plantões e carga horaria,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **VIGILÂNCIA EM SAÚDE** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme

previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **SARA CAROLINA CARRASCO DE SOUZA**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em 02 de abril de 1996, portadora da CI/RG nº 6118279 SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 702.002.001-19, COREN-GO 1543857 – TE, e no PIS sob o nº 210.45391.87-7, residente e domiciliada a Rua Dezoito, S/N, Qd 13, Lt 6 B, Setor Santa Izabel, Mineiros – GO, CEP: 75833 – 091, fone: (64) 9 9938 6849, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 12/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 12 de janeiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:668B5376

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR/TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2022002163***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: SARA CAROLINA CARRASCO DE SOUZA, brasileira, técnica em enfermagem inscrita no CPF sob o nº 702.002.001-19.
Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UTI de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 12 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C8179191

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021058588

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de plantões,** como **socorrista** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado**, Unidade de Pronto atendimento (UPA), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MICHELE GOMES FRANÇA**, brasileira, solteira, auxiliar/técnica em enfermagem, nascida em 27 de março de 1989, portadora da CI/RG nº 20.207.66-61 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 057.250.315-60, no COREN-GO sob o nº 885797 - AE, e no PIS/NIS/PASEP sob o n° 201.28453.02-2, residente e domiciliada na Rua 3 casa 3 Setor Oeste, Mineiros - GO, fone (64) 99917-3977, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 29 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9E44F19D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR/ TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2021058588***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MICHELE GOMES FRANÇA, brasileira, auxiliar/técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 057.250.315-60.
Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da

população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado em Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:07D367A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022003306

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de enfermeira, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI)**, Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade De Pronto Atendimento (UPA), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no **Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 do mês de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **DANILA SILVA MARIANO**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 28 de setembro de 1986, portadora da CI/RG nº 4935911-2.A VIA DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 021.838.221-98, no COREN-GO sob o nº 1740387-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 135.26919.31-2, residente e domiciliada na Rua Cinco, Qd. 107 Lt. 08 Casa-01, São João, Mineiros - GO, fone (64) 9.9652-8355, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeira, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 20/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de janeiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9453DC93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2022003306***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: DANILA SILVA MARIANO, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 021.838.221-98.
Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado e Unidade de Terapia Intensiva (UTI) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 20 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6C7FE608

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021058330

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de plantões,** como **socorrista** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado**, Unidade de Pronto atendimento (UPA), **Unidade de Terapia Intensiva (UTI),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LILIANE RODRIGUES DA**

SILVA, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 19 de dezembro de 1981, portadora da CI/RG nº 4304748 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 710.425.041-72, no COREN-GO sob o nº 000.718.246-TE, e no NIT sob o n° 201.21160.98-4, residente e domiciliada na Avenida Castro Alves, Qd. 34 Lt. 02, Setor Nossa Senhora Aparecida, Mineiros - GO, fone (64) 9.9981-8886, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4F6F749A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2021058330***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: LILIANE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 19 de dezembro de 1981, portadora da CI/RG nº 4304748 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 710.425.041-72.
Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UTI de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3BCF9C49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022002222

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de técnico em radiologia, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade De Pronto Atendimento (UPA);
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do(a) profissional **ANTONIO CESAR ELIAS CARDOSO**, brasileiro, viúvo, técnico em radiologia, nascido em 03 de janeiro de 1956, inscrito no CPF sob o nº 130.479.141-68, no CI/RG sob o nº 673943 SSP-GO, e no NIT sob o n° 106.39212.32-5 e no CNTR/GO sob o nº 07529T, residente e domiciliado na Rua F, Qd. 21, Lt. 01, Parque dos Jatobás, Mineiros – GO, fone (64) 9.9988-8063, visando à prestação de serviços de técnico em radiologia, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 13/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 13 de janeiro 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:80CC01D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Nº. do Processo: ***2022002222***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ANTONIO CESAR ELIAS CARDOSO, brasileiro, viúvo, técnico em radiologia, nascido em 03 de janeiro de 1956, inscrito no CPF sob o nº 130.479.141-68.
Objeto: Prestação de serviços de técnica em radiologia caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.

Vigência: O contrato terá vigor de 13 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E5D3BD1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022001919

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básica de Saúde (UBS),** Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ERISON ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, nascido em 19 de novembro de 1999, inscrito no CPF sob o nº 705.627.881-74, no CI/RG sob o nº 6498072 SSP/GO, COREN/GO sob o n° 1725242-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 237.02916.67-5, residente e domiciliado na Avenida João Evaristo Vilela, Qd 36, Lt 17, Residencial Alvina Paniago Vilela Mineiros - GO, fone (64) 9.9675-3818, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 11/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 11 de janeiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6C5C1482

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2022001919***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: ERISON ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA, brasileiro, técnico de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 705.627.881-74.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade Básica de Saúde, localizada em Mineiros.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 11 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 11 de janeiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:31719F04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021058612

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de plantões,** como **socorrista** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Pronto atendimento (UPA), **Unidade de Terapia Intensiva (UTI),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **BRUNA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO**, brasileira, casada, auxiliar em enfermagem, nascida em 07 de dezembro de 1995, portadora da CI/RG nº 6309909 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 703.774.281-32, no COREN-GO sob o nº 834175-AE, e no NIT sob o n° 1610291966-2, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, Qd. 30, Lt. 05, Setor Nossa Senhora

Aparecida, Mineiros - GO, fone (64) 9.9644-4181, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 29 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C686AFB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2021058612***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: BRUNA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO, brasileira, casada, auxiliar em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 703.774.281-32.
Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UTI de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3F0743D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Nº. do Processo: ***2022010399***
Locatário: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ATHENAS TURISMO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de nº 20.376.444/0001-33, estabelecida na Rua dos Lírios, s/n, Qd. 22, Lt. 14, Bairro Prive Lírios do Campo, Anápolis/GO- CEP.: 75.093-440, Fone(62)3703-7726, legalmente representada pelo Sr. Fábio Chaves de Amorim, brasileiro, portador da RG nº. 4685835 2ª via SSP/GO e CPF nº 017.568.801-07.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo e reajuste do contrato de prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal (*contrato nº 2017000162, 1º aditivo nº 2017041215, 2º aditivo nº 2018043247, 3º aditivo nº 2019042497, 4º aditivo nº 2019045063, 5º aditivo nº 2020049705, 6º aditivo nº 2021022254, 7º aditivo nº 2021057918 e 8º aditivo nº 2021057030, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2017*), para conduzir pacientes para conduzir pacientes com deficiência renal a tratamento de hemodiálise, de Mineiros/GO a Jataí/GO, ficando o prazo deste vigente por mais 20 (vinte) dias.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de **01 de março de 2022** até **20 de março de 2022**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F7DCC053

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 200, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade da municipalidade disponibilizar Caixa Postal do Domicílio Eletrônico, com as funcionalidades de enviar, receber e armazenar a correspondências tributárias de caráter oficial trocadas com o contribuinte;

CONSIDERANDO, a necessidade de agilizar a comunicação e acesso a informações de interesse do contribuinte;

CONSIDERANDO, a necessidade de um facilitador para o contribuinte, que reduzirá seus custos acessórios com deslocamento de representantes para envio de documentos, atualização cadastral, facilitando o cumprimento das obrigações perante o fisco;

CONSIDERANDO, a importância de utilizar meios modernos e seguros para dar transparência e garantir uma comunicação eficiente com o contribuinte na forma eletrônica;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a obrigatoriedade de um ambiente de comunicação eletrônica onde serão postadas e armazenadas correspondências de caráter oficial dirigidas ao contribuinte, com as características de Domicílio Tributário Eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1°. As pessoas obrigadas a se credenciarem no Domicílio Tributário Eletrônico Eletrônico–DTE, nos termos do artigo 235, inciso IV, da Lei nº 006, de 11 de dezembro de 2001, abaixo discriminadas, deverão fazê-lo no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data constante neste Decreto:

I – Pessoas jurídicas;
II – Condomínios edilícios residenciais e comerciais;
III – Delegatários de serviço público que prestam serviços notariais e de registro;
IV – Advogados regularmente constituídos nos processos e expedientes administrativos;
V – Empresário individual a que se refere o art. 966 do Código Civil, não enquadrado como Microempreendedor Individual – MEI.

§ 1º. Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, as pessoas discriminadas nos incisos do *caput* deste artigo deverão utilizar assinatura eletrônica;

§ 2º. No caso de o empresário individual e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não possuírem certificado digital, o credenciamento será efetuado por meio de código de acesso.

§ 3º. A Secretaria Municipal da Fazenda realizará, em até 90 (noventa) dias contados do término do prazo previsto no *caput* deste artigo, o credenciamento de ofício das pessoas que, obrigadas ao credenciamento, não o fizerem no prazo estabelecido, exceto quando tratar-se de advogados constituídos nos processos e expedientes administrativos, hipótese em que o credenciamento de ofício dar-se-á à vista de documentos comprobatórios até a data de publicação da respectiva decisão ou manifestação administrativa.

§ 4º. Nos casos em que as pessoas obrigadas ao credenciamento não o fizerem no prazo estabelecido neste Decreto, as mesmas estarão sujeitas a penalidade prevista no artigo 85, inciso V do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 006/2001.

§ 5º. O credenciamento de ofício no DTE, na forma do § 3º deste artigo, será comunicado ao sujeito passivo por edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º. A inscrição no cadastro municipal das pessoas obrigadas ao credenciamento no DTE, bem como a constituição de advogados nos processos e expedientes administrativos, após o decurso do prazo estabelecido no art. 1º desta instrução normativa, acarretará o seu credenciamento no DTE.

§ 1º. A extinção do sujeito passivo por liquidação acarretará o seu descredenciamento de ofício do DTE, após a ciência das mensagens eletrônicas pendentes no sistema.

§ 2º. A baixa das inscrições de todos os estabelecimentos da pessoa jurídica no cadastro municipal, após a ciência das mensagens eletrônicas pendentes no DTE, e desde que não tenha a propriedade, posse ou domínio útil de bens imóveis localizados no Município, acarretará o seu descredenciamento do DTE.

§ 3º. Consideram-se mensagens eletrônicas pendentes, para fins do disposto neste artigo, quaisquer comunicações eletrônicas enviadas ao sujeito passivo ou seu representante, via DTE, anteriormente à baixa de sua última inscrição Municipal, que ainda não tenham sido objeto de ciência expressa ou tácita.

Art. 3º. A Secretaria Municipal da Fazenda poderá, a seu critério, permitir a inscrição das pessoas físicas e/ou Microempreendedores Individuais no DTE, sendo, portanto, de caráter optativo, no interesse da Administração Tributária.

Art. 4º. A Secretaria Municipal da Fazenda iniciará as comunicações por meio do DTE em até 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado no caput do art. 1º deste Decreto para as pessoas físicas e/ou jurídicas nele credenciadas.

§ 1º. A comunicação feita na forma prevista no "*caput*" deste artigo, será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

§ 2º. Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação.

§ 3º. Na hipótese do § 2º deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º. A consulta referida nos §§ 2º e 3º deste artigo deverá ser feita em até 20(vinte) dias contados da data do envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 5º. No interesse da Administração Pública, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação.

§ 6º. Para as empresas que tiverem as inscrições municipais – IM deferidas após o prazo estabelecido neste Decreto para o credenciamento, as mesmas deverão realiza-lo no prazo máximo de 10(dez) dias após a liberação da I.M, sob pena da aplicação da penalidade prevista no § 4º do artigo 1º.

Art. 5º. Nos casos em que o volume, a forma ou o conteúdo das mensagens dirigidas aos sujeitos passivos ou seus representantes aconselhar, as unidades responsáveis pela sua emissão poderão proceder à assinatura em lote dos documentos a serem entregues eletronicamente por meio do DTE.

Art. 6º. As notificações de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e os avisos de cobrança de tributos emitidos em lote poderão ser encaminhados aos sujeitos passivos ou seus representantes por via postal, independentemente do envio de mensagens eletrônicas pelo DTE.

Art. 7º. Nas hipóteses em que haja a fluência de mais de um prazo, em virtude do encaminhamento de notificações/intimações/autuações via DTE em conjunto com outra forma de comunicação, adotar-se-á o prazo mais benéfico ao sujeito passivo, mediante comprovação à autoridade administrativa.

Art. 8º. Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda suspender os prazos de ciência tácita das mensagens encaminhadas via DTE, nos casos em que ocorram prejuízos evidentes na utilização do seu portal na Internet pelos sujeitos passivos e responsáveis credenciados, em virtude de falhas de sistema.

Parágrafo único - Cessada a suspensão determinada nos termos do *caput* deste artigo, os prazos voltam a correr pelo tempo que restava antes do advento da causa suspensiva.

Art. 9º. O credenciamento obrigatório a que se refere o artigo 1º deverá ser efetuado por meio da rede mundial de computadores, mediante acesso ao endereço eletrônico**http://mineiros.go.gov.br,**na funcionalidade relativa ao **Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DTE**.

Art. 10. O Secretário Municipal da Fazenda poderá editar normas complementares para regulamentação desta matéria.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor no dia 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (03/03/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0FFB9F05

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 202, DE 07 DE MARÇO DE 2022

"Retifica o Decreto nº. 631/2021 e 1.149/21, que dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ROSANGE DALTIN".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 90, I, II, III e IV da Lei nº 1583/2012 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo V, da Lei Municipal

n.º 1362/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 65/2022, vinculado ao processo 05538/2021 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº. 631/2021, bem como o Decreto nº 1.149/2021, que concedeu e alterou, respectivamente, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ROSANGE DALTIN**, divorciada, portadora da CI/RG n.º 4688697 2ª VIA - PC/GO, inscrita no CPF sob o n.º 693.676.551-34, alterando o cargo para nível médio - PROFESSOR, classe N 1-A, nível LETRA G, conforme disposto na Lei nº 1.362/2008 de 1º de fevereiro de 2008, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB – PROFESSORES – ENSINO FUNDAMENTAL), conforme processo administrativo n.º **B 5/2021** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 2.527,26
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 631,82
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (10%)	R$ 252,73
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 3.411,81
VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 3.411,81**

Art. 2º O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 2º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (07/03/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F7619DCF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2022006993

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para aquisição de:

QUANT.	UNIDADES	DESCRIÇÃO
04	PACOTES	Açúcar Cristal, branco, 2kg
04	PACOTES	Bolacha Água e Sal, 400g
04	PACOTES	Bolacha de Leite, 400g
04	PACOTES	Bolacha Rosquinha de Coco, 400g
10	UNIDADES	Café Torrado e Moído, 500g
10	UNIDADES	Manteiga de Leite, 500g

Todos destinados ao consumo interno desta autarquia e nas reuniões do Conselho Previdenciário, no decorrer do exercício 2022, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa SUPERMERCADO GUIMARÃES EIRELI-ME, nome fantasia "Supermercado Guimarães", com CNPJ nº 10.558.578/0001-11, no valor global de R$ 595,82 (quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme processo administrativo nº 2022006993.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos três dias do mês de março do ano de 2022 – 03/03/2022.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:720BCC9C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2022000026
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ASTAL – ASSESSORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ n° 25.122.169/0001-45.
OBJETO: Prestação de Serviços de auditorias.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura, e como termo final *31 de dezembro de 2022*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.

LUIZ CÉSAR DE SOUSA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B4E46587

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022009102

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**GEISIMAR OLIVEIRA SILVA**		
CNPJ/CPF:	**789.280.361-00**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA SB-08, QUADRA 67, LOTE 09, SOLAR BETEL, CCI 29806,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:377FEE39

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - 2022001045

MODALIDADE: Ato de dispensa de licitação.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.260.240/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de limpeza urbana, para serviços de roçagem mecanizada, em canteiros centrais, praças e logradouros públicos no perímetro urbano de Mineiros.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 04 de junho de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2022.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do SAAE

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:18308B60

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DECISÃO

Processos: 2021026085
Tomada de Preços nº **016/2021**
Recorrente: **VIÁ APIA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.670.216/0001-83 e MATA AZUL CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 10.833.345/0001-80;**
Recorrida: **QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 21.729.048/0001-05;**

Trata-se de análise de recurso contra ato praticado pela Comissão de Licitação.

Da análise das razões contidas na decisão, não vislumbro motivos para sua revisão, razão pela qual acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela Comissão de Licitação, como razões de decidir para **CONHECER** dos recursos interpostos pelas recorrentes **VIÁ APIA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.670.216/0001-83 e MATA AZUL CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 10.833.345/0001-80**.

ANTE O EXPOSTO, mantenho a Decisão da Comissão de Licitação em não acolher as razões recursais.

Publique-se a presente decisão no *placard* e no Diário Oficial dos Municípios.

Cumpra-se. Remeta-se os autos para Comissão Permanente de Licitação para providências de mister.

Publique-se, dê-se ciência aos interessados.

Mineiros, 07 de março de 2022.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Presidente do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:352F8391

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 117/DRH, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a VANDERLY MARIA DOS SANTOS, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM NIVEL I REF. A, nomeado (a) em 21/12/2012, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 01/03/2022 a 30/05/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/03/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 04 de março de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B8D8C6C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 118/DRH, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a GILMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL II REF. D, nomeado (a) em 02/05/2007, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período

de três meses a partir de 01/03/2022 a 30/05/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/03/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 04 de março de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:5902147E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 119/DRH, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a FRANCISCA LAURINETE ROCHA DE SOUZA, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo de AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO NIVEL I REF.A, nomeado (a) em 29/05/2013, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 01/03/2022 a 30/05/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/03/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 04 de março de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:2C365657

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 120/DRH, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a AURINEIDE GOMES DA SILVA, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL II REF. D, nomeado (a) em 01/05/2007, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 01/03/2022 a 30/05/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data 01/03/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 04 de março de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:95BE3474

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 121/DRH, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a RAMON FERREIRA DOS SANTOS, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL II REF. C, nomeado (a) em 09/08/2007, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 01/03/2022 a 30/05/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/03/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 04 de março de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:2A9F789D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 122/DRH, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a CLEUSA FERREIRA DO NASCIMENTO servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL IV REF D, nomeado (a) em 01/05/2007, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 01/03/2022 a 30/05/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/03/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 04 de março de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:20560147

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 123/DRH, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a BETANIA CAVALCANTE VASCONCELOS, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo de AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO NIVEL I REF.A, nomeado (a) em 16/03/2016, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 01/03/2022 a 30/05/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/03/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 04 de março de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:68776634

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 124/DRH, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a FRANCINETE RAMOS DE MACEDO, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo de AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL II REF. J, nomeado (a) em 22/05/1995, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 01/03/2022 a 30/05/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/03/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 04 de março de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:157DAB8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 125/DRH, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a JULIANA ANTUNES DA SILVA, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL I REF. A, nomeado (a) em 29/05/2013, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 01/03/2022 a 30/05/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/03/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 04 de março de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:E7273E52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
Processo Adm. nº 2021021464
Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tonners, cartuchos e tintas para impressoras durante o ano de 2022, para atender a demanda nas escolas municipais, creches municipais e conveniadas.
VALOR GLOBAL R$ 29.565,90 (Vinte e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).
Empresas: 1) **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**, inscrita no **CNPJ sob nº 05.808.979/0001-42** com valor de **R$ 6.060,00**, 2) **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89** com valor de **R$ 5.690,00**, 3) **ADEILTON DIVINO GOUVEIA SOUZA90665929153**, inscrita no CNPJ sob nº 13.075.105/0001-51 com valor de **R$ 5.577,60, 4) MB DA SILVA PINHEIRO COMÉRCIO SERVIÇOS ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 15.643.028/0001-14** com valor de R$7.444,00, 5) **LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob Nº 29.500.349/0001-74** com valor de **R$ 630,00, 6) KARLLA KASSIA KENES, inscrita** no **CNPJ sob o n º 29.816.494/0001-69** com valor de **R$ 1.260,00, 7) MICHELLE FERREIRA SOUZA DE**

OLIVEIRA, inscrita no **CNPJ sob nº 44.683.679/0001-36** com valor de **R$ 2.904,30.**

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 07/03/2022, **ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 07/03/2023.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:91A557D9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de Ambulâncias simples remoção e SEMI-UTI, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 18/03/2022 às 13h35min**. LOCAL: https:**//bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 07 de março de 2022.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:FA291F28

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de MASSA ASFÁLTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, para manutenção e tapa buracos da malha asfáltica do município de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 21/03/2022 às 08h35min**. LOCAL: https:**//bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 07 de março de 2022.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:E315BA78

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 104, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Exonera servidora comissionada, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada, **ANTONIA APARECIDA CORREA GOMIDE**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.542.201-**, matrícula 623785, em 02 de março de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 02 de março de 2022.

Santa Helena de Goiás, 07 de março de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:C46401D5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 105, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Exonera servidora comissionada, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, a pedido, a servidora comissionada, **PATRICIA LORENA FERREIRA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.704.011-**, matrícula 623992, em 02 de março de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 02 de março de 2022.

Santa Helena de Goiás, 07 de março de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:D937B4CC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 109, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **DEUSANI SILVA SANTOS BORGES**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.429.861-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 07 de março de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:CF2A642D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 106, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Exonera servidor comissionado, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, o servidor comissionado, **ROGERIO MENDES SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.120.721-**, matrícula 624441, em 02 de março de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 02 de março de 2022.

Santa Helena de Goiás, 07 de março de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:323EB36D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 107, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Exonera servidora comissionada.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial III, símbolo AE-3, a servidora comissionada, **ANA PAULA DE MATOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.708.441-**, matrícula 24598, em 07 de março de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 07 de março de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:61D6A3EE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 110, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **LYZANDRA CASTRO LEAO BRITO**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.214.511-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo AE-3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 07 de março de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:8BBD4227

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 108, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **LETICIA VIEIRA DA SILVA MOREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.396.041-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 07 de março de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:0920444E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 111, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **GABRIELA FERREIRA DE CAMARGOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.548.291-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo AE-4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 07 de março de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4DE04BD6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29**CONTRATADA**: empresa **R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **13.729.630/0001-43**, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **073/2021**. **OBJETO,** aquisição por demanda de equipamentos, visando suprir as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação – CER II de Santa Helena de Goiás-GO, **VIGÊNCIA:** 10/02/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$24.540,00 **DOTAÇÃO, Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação – CER II** 05.0501.10.301.0011.2454.449052 (121)

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:A45E99C8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29**CONTRATADA**: **A SUPREMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.377.015/0001-12**, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **073/2021**. **OBJETO,** aquisição por demanda de equipamentos, visando suprir as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação – CER II de Santa Helena de Goiás-GO, **VIGÊNCIA:** 10/02/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 35.008,00 **DOTAÇÃO, Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação – CER II** 05.0501.10.301.0011.2454.449052 (121)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D397AE54

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 431/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29**CONTRATADA**: **INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **90.909.631/0001-10**, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **073/2021**. **OBJETO,** aquisição por demanda de equipamentos, visando suprir as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação – CER II de Santa Helena de Goiás-GO, **VIGÊNCIA:** 10/02/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 5.800,00 **DOTAÇÃO, Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação – CER II** 05.0501.10.301.0011.2454.449052 (121)

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:3D2DC54A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 435/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29**CONTRATADA**: **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **10.462.477/0001-42**, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **073/2021**. **OBJETO,** aquisição por demanda de equipamentos, visando suprir as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação – CER II de Santa Helena de Goiás-GO, **VIGÊNCIA:** 10/02/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 9.190,00 **DOTAÇÃO, Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação – CER II** 05.0501.10.301.0011.2454.449052 (121)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:7ABDDEDC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 434/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29**CONTRATADA**: **B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº **38.179.851/0001-16**, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **073/2021**. **OBJETO,** aquisição por demanda de equipamentos, visando suprir as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação – CER II de Santa Helena de Goiás-GO, **VIGÊNCIA:** 10/02/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 14.758,00 **DOTAÇÃO, Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação – CER II** 05.0501.10.301.0011.2454.449052 (121)

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:AB09B672

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 433/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29**CONTRATADA**: **CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **02.512.121/0001-48**, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **073/2021**. **OBJETO,** aquisição por demanda de equipamentos, visando suprir as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação – CER II de Santa Helena de Goiás-GO, **VIGÊNCIA:** 10/02/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 31.070,00 **DOTAÇÃO, Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação – CER II** 05.0501.10.301.0011.2454.449052 (121)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:44AFEAB6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 438/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29**CONTRATADA**: **A PAZINATO MARINGÁ - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **04.352.905/0001-81**, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **073/2021**. **OBJETO,** aquisição por demanda de equipamentos, visando suprir as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação – CER II de Santa Helena de Goiás-GO, **VIGÊNCIA:** 10/02/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 66.960,70 **DOTAÇÃO, Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação – CER II** 05.0501.10.301.0011.2454.449052 (121)

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:76367020

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 436/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29**CONTRATADA**: **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, inscrita no CNPJ sob nº **07.554.943/0001-05**, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **073/2021**. **OBJETO,** aquisição por demanda de equipamentos, visando suprir as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação – CER II de Santa Helena de Goiás-GO, **VIGÊNCIA:** 10/02/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 12.900,00 **DOTAÇÃO, Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação – CER II** 05.0501.10.301.0011.2454.449052 (121)

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:E1B0FDD7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29**CONTRATADA**: empresa**SBM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **24.508.179/0001-50**, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **073/2021**. **OBJETO,** aquisição por demanda de equipamentos, visando suprir as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação – CER II de Santa Helena de Goiás-GO, **VIGÊNCIA:** 10/02/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$48.730,91 **DOTAÇÃO, Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação – CER II** 05.0501.10.301.0011.2454.449052 (121)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D9E3D6C6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29**CONTRATADA**: empresa **LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.644.873/0001-93, MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **073/2021**. **OBJETO,** aquisição por demanda de equipamentos, visando suprir as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação – CER II de Santa Helena de Goiás-GO, **VIGÊNCIA:** 10/02/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 11.276,80 **DOTAÇÃO, Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação – CER II** 05.0501.10.301.0011.2454.449052 (121)

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:F28C8928

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29**CONTRATADA**: **CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **28.843.702/0001-56**, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **073/2021**. **OBJETO,** aquisição por demanda de equipamentos, visando suprir as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação – CER II de Santa Helena de Goiás-GO, **VIGÊNCIA:** 10/02/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$41.076,20 **DOTAÇÃO, Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação – CER II** 05.0501.10.301.0011.2454.449052 (121)

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:28C1EF57

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29**CONTRATADA**: empresa **OP QUIRINO DISTRIBUIDORAEIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **22.228.679/0001-03**, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **073/2021**. **OBJETO,** aquisição por demanda de equipamentos, visando suprir as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação – CER II de Santa Helena de Goiás-GO, **VIGÊNCIA:** 10/02/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 19.724,95**DOTAÇÃO, Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação – CER II** 05.0501.10.301.0011.2454.449052 (121)

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:44A239B6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29**CONTRATADA**: empresa **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob nº **32.593.430/0001-50, MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **073/2021**. **OBJETO,** aquisição por demanda de equipamentos, visando suprir as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação – CER II de Santa Helena de Goiás-GO, **VIGÊNCIA:** 10/02/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 55.366,00 **DOTAÇÃO, Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação – CER II** 05.0501.10.301.0011.2454.449052 (121)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:EB8F3EFF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29**CONTRATADA**: empresa **M.H.M DO COUTO COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº **97.533.241/0001-38**, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **073/2021**. **OBJETO,** aquisição por demanda de equipamentos, visando suprir as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação – CER II de Santa Helena de Goiás-GO, **VIGÊNCIA:** 10/02/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 45.410,00 **DOTAÇÃO, Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação – CER II** 05.0501.10.301.0011.2454.449052 (121)

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:A0035397

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29**CONTRATADA**: **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **84.972.926/0001-39. MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **073/2021**. **OBJETO,** aquisição por demanda de equipamentos, visando suprir as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação – CER II de Santa Helena de Goiás-GO, **VIGÊNCIA:** 10/02/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 18.280,00 **DOTAÇÃO, Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação – CER II** 05.0501.10.301.0011.2454.449052 (121)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:ED7FEE0F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29**CONTRATADA**: empresa **LOJA FLEX EXCLUSIVE EM APARELHOS FITNESS E PLAYGROUND SP EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **37.670.865/0001-75,. MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **073/2021**. **OBJETO,** aquisição por demanda de equipamentos, visando suprir as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação – CER II de Santa Helena de Goiás-GO, **VIGÊNCIA:** 10/02/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 3.634,96 **DOTAÇÃO, Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação – CER II** 05.0501.10.301.0011.2454.449052 (121)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:8DE808E9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.484.451/0001-00. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 077/2021. **OBJETO**: aquisição de medicamentos (RENAME) e materiais hospitalares (fracassados e desertos dos Pregões Eletrônicos 051, 053 e 069/2021) em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 05.0501.10.302.0011.2275.339030 (102). **VIGÊNCIA:** 08/02/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 08/02/2022. VALOR: **R$81.559,67.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A72ED8F0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 406/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.536.135/0001-39. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 077/2021. **OBJETO**: aquisição de medicamentos (RENAME) e materiais hospitalares (fracassados e desertos dos Pregões Eletrônicos 051, 053 e 069/2021) em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 05.0501.10.302.0011.2275.339030 (102). **VIGÊNCIA:** 08/02/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 08/02/2022. VALOR: **R$ 14.700,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0848B77A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 440/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIADO: **JEP LEÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**, CNPJ 44.439.269/0001-44, Situada a Rua 242, Nº 514 Setor leste universitário, Goiânia - GO, Representada pelo médico **JOÃO ERNESTO PETRILLO LEÃO**, Inscrito no CPF: 034.064.967-56, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 0**5.0501.10.302.0011.2261 (102) - **MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA VALOR: R$ 93.750,00 VIGÊNCIA:01/02/2022 A 31/12/2022.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:B924F44B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA:** JOÃO CONSTANTINO DA SILVA, inscrita no CNPJ 33.225.179/0001-34.**MODALIDADE:**dispensa de licitação 030/2022**, OBJETO:**Contratação de empresa especializada em Vigilância Patrimonial, para prestação de serviço de vigilantes desarmados diurno e noturno com escala de trabalho 12x36, para atender demanda da Secretaria da Guarda Municipal e Transito, por período de 03 (três) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93. **VIGÊNCIA**:.15/02/2022a 15/05/2022**, VALOR**: R$ 51612.00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0268.06.181.0012.2007.339039(100).

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:10031BE2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9- 231/2.018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: RUITER PEIXOTO DE MORAIS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 030/2018, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE NOVEMBRO DE 2.021 A 31 DE DEZEMRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/11/2021 À 31/12/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE MARÇO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:A10CD1E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10- 231/2.018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: RUITER PEIXOTO DE MORAIS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 231/2018, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE NOVEMBRO DE 2.021 A 31 DE DEZEMRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/11/2022 À 31/05/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE MARÇO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:DEC2FAC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-051-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 051/2022-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA:SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA, DEVIDAMENTE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA.
DATA: 21/03/2022 À 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE MARÇO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:263A4647

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: AHS TRANSPORTE TURISMO EIRELI

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAL DE FRETAMENTO CONTÍNUO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO:
VALOR GLOBAL: R$ 605.804,55 (SEISCENTOS E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE MARÇO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:9F5BC005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027– 22/02/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **J.J AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 05.636.462/0001-13, NO VALOR GLOBAL DE R$14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE MARÇO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:529A737C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027– 22/02/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **J.J AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 05.636.462/0001-13, NO VALOR GLOBAL DE R$14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE MARÇO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:60125CCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025– 22/02/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **GOIÁS MACHADO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SORVETERIA E PANIFICAÇÃO EIRELLI**, CNPJ Nº 08.438.175/0005-10, NO VALOR GLOBAL DE R$2.596,00 (DOIS MIL QINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE MARÇO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:47523AED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027– 22/02/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **ABADIÂNIA CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFICIO E REG DE IMOVEIS**, CNPJ Nº 02.790.525/0001-01, NO VALOR GLOBAL DE R$10.000,00 (CEM MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE MARÇO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:7E471CA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº030/2.022.

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ Nº 00.360.305/5020-45 , NO VALOR GLOBAL DE R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE MARÇO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:73BD50F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº028/2.022.

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **SERVIÇOS DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ABADIÂNIA-GO** CNPJ Nº 02.790.533/0001-40, NO VALOR GLOBAL DE R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE MARÇO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:C9A5233C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ARP 16 /2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: SUPERMERCADO KF LTDA-EPP, REINALDO DE SOUZA, CONSTRUTORA COMERCIO E PRETADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELLI-ME,QUATRO P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

VALOR GLOBAL: R$774.685,24 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 31/01/2022 À 31/01/2023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE MARÇO DE 2022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:A8A8D4FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-052-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 052/2022-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, DEVIDAMENTE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA.
DATA: 21/03/2022 À 10:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE MARÇO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:1E207BEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-053-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 053/2022-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, DEVIDAMENTE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA.
DATA: 21/03/2022 À 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE MARÇO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:FFC7FD91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ARP 168 /2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA, IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO, DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO, SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI, IS COSTA CENTRAL TELEMEDICINA,TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS,APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI,-ME IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,GOIÁS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIREL,VIA FHAMA DO BRASIL EIRELI, DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI,C.A HOSPITALARES EIRELI,DANTAI DISTRIBUIDORA LTDA,GS HOSPITALAR LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.693.453,61 (UM MILHÃO E SEISCENTOS NOVENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 31/01/2022 À 31/01/2023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 168 /2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:DB537EAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-053-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 053/2022-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, DEVIDAMENTE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA.
DATA: 21/03/2022 À 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE MARÇO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:D52CD2DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: MATHEUS PEREIRA DE AZEVEDO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO DECRETÁRIA.
VALOR GLOBAL: R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE MARÇO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:5BEB1F59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: CRISTIANE MARCELA SILVA PAULA
OBJETO: A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÀREA DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTUTA (SEDUC).
VALOR GLOBAL: R$16.500,00(DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE MARÇO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:2841C0E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ERRATA Nº. 018/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PLANETA TRANSPOSTES EIRELI
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2. 021-SRP

LINHA: 5
ONDE SE LÊ: KM POR DIA: 160
LEIA-SE CORRETAMENTE: KM POR DIA: 128

LINHA: 25

ONDE SE LÊ: R$ DO KM: 5,75
LEIA-SE CORRETAMENTE: R$ DO KM: 5,73

LINHA: 28

ONDE SE LÊ: KM POR DIA: 201
LEIA-SE CORRETAMENTE: KM POR DIA: 180

LINHA: 29

ONDE – SE LÊ: KM POR DIA: 202
LEIA – SE CORRETAMENTE: KM POR DIA: 130

LINHA: 33

ONDE-SE LÊ: KM POR DIA:120
LEIA-SE CORRETAMENTE: KM POR DIA: 110
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE MARÇO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:BBC1E540

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 067/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Infantil, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 03/03/2022 a 03/03/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **AMANDA CRISTINA DOS REIS SOUSA**. **Data**: 03/03/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3564E249

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 068/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Infantil, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 03/03/2022 a 03/03/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **CLEYTIANNE MORAES TRINDADE SOUSA**. **Data**: 03/03/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D83F8D4F

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 069/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Infantil, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 03/03/2022 a 03/03/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **DENNYSE GUIMARÃES TEIXEIRA SILVA**. **Data**: 03/03/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:48FBE1FE

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 070/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Infantil, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 03/03/2022 a 03/03/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101.
Contratante: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **ELAINE FARIA PEREIRA**. **Data**: 03/03/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:ADAF3F99

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 071/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Infantil, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 03/03/2022 a 03/03/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101.
Contratante: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **ELISSANDRA SILVA DE CASTRO**. **Data**: 03/03/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:AB702745

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 072/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Infantil, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 03/03/2022 a 03/03/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101.
Contratante: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **KÁTIA DE OLIVEIRA SOUSA**. **Data**: 03/03/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3B810A63

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 073/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Infantil, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 03/03/2022 a 03/03/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101.
Contratante: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **MARCELA DIAS DE OLIVEIRA MORAES**. **Data**: 03/03/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9189D1C0

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 074/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Infantil, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 03/03/2022 a 03/03/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **MARIA ESLIZÂNGELA DIAS RODRIGUES**. **Data**: 03/03/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:91EBEFD0

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 075/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Infantil, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 03/03/2022 a 03/03/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte
118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte
118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **MARIA DE FÁTIMA SOUSA PEREIRA**. **Data**: 03/03/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E4C614C6

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 076/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Infantil, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 03/03/2022 a 03/03/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **ROSÉLIA REIS BORGES DE MELO**. **Data**: 03/03/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:91EB5AC3

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 077/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Infantil, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 03/03/2022 a 03/03/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **RENATA CRISTINA DE MORAES ABADIA**. **Data**: 03/03/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:780A2798

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 078/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Infantil, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 03/03/2022 a 03/03/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte
118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte
118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **SÔNIA MARTINS DO PRADO**. **Data**: 03/03/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F74F529D

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 079/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Infantil, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 03/03/2022 a 03/03/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **SORAIA BATISTA MARTINS**. **Data**: 03/03/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:76F5D652

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 080/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Infantil, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 15.263,52. **Vigência:** 03/03/2022 a 03/03/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **THÁLITA CRISTINA DA SILVA MARQUES**. **Data**: 03/03/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C442CE22

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 081/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor com formação e habilidades em Educação Especial, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 03/03/2022 a 03/03/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratado**: **ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA**. **Data**: 03/03/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:55228A81

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 082/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor com formação e habilidades em Educação Especial, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 03/03/2022 a 03/03/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **GLÓRIA PACHECO ROSA DE ANDRADE**. **Data**: 03/03/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4DD93DDC

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 083/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor com formação e habilidades em Educação Especial, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 03/03/2022 a 03/03/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **TEREZINHA EVANGELINA FOGAÇA LISBOA**. **Data**: 03/03/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:02E78F4B

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 084/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental I – 1º ao 5º Ano, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 03/03/2022 a 03/03/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **RENATA DA SILVA MAGALHÃES**. **Data**: 03/03/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:880B0B71

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 085/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor - Intérprete, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 03/03/2022 a 03/03/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **SHEYLA DOUGLAS DE OLIVEIRA**. **Data**: 03/03/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3CB9DC50

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 086/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor - Intérprete, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 03/03/2022 a 03/03/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **STÉLIA PEREIRA DE SOUZA VILARINHO FLOR**. **Data**: 03/03/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4828FCB5

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 087/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor para Educação Infantil, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 03/03/2022 a 03/03/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **JUCÉLIA APARECIDA ALVES SILVA RIBEIRO**. **Data**: 03/03/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:98296FF8

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 088/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor para Educação Infantil, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 03/03/2022 a 03/03/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **DEUCÉLIA CABRAL DE MORAIS**. **Data**: 03/03/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:DC8D8977

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 089/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor para Educação Infantil, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 03/03/2022 a 03/03/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **FABIANA DA SILVA SIQUEIRA**. **Data**: 03/03/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FE76DB06

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 090/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor para Educação Infantil, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 03/03/2022 a 03/03/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **RENILDE MARQUES DOS SANTOS**. **Data**: 03/03/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:298F8321

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 091/2022. Legalidade: Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Professor para Educação Infantil, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 27.746,04. **Vigência:** 03/03/2022 a 03/03/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **ROSANA FERRO ABDALLA ARANTES**. **Data**: 03/03/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:23ED1501

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 003/2022, Processo n° 14.445/2021.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e produção

de higienização para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e seus departamentos e programas.
VIGÊNCIA: 24/02/2022 a 24/02/2023.
EMPRESA: **KARLLA KASSIA KENES,** CNPJ n°. 29.816.494/0001-69, com sede na Avenida Alberto Miguel Nº 259 Sala 04 – Setor Campinas - Goiânia-GO, CEP. 74.510-010.
VALOR TOTAL: R$ 64.506,73.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:8A2B9464

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 003/2022, Processo n° 14.445/2021.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e produção de higienização para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e seus departamentos e programas.
VIGÊNCIA: 24/02/2022 a 24/02/2023.
EMPRESA: **NS DISTRIBUIDORA EIRELI,** com sede administrativa na Rua Tapajós, n° 75, Quadra 23, Lote 06, Bairro Santo Antônio de Lisboa, Rio Verde-GO, CEP 75.904-805, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.556.376/0001-61**.**
VALOR TOTAL: R$ 68.221,59.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:48E185BF

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 003/2022, Processo n° 14.445/2021.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e produção de higienização para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e seus departamentos e programas.
VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 07/03/2023.
EMPRESA: **LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI,** inscrita no CNP sob o nº 40.686.937/0001-87, com sede na Rua Gilda Severino Barbosa, nº 129, Setor Centro, Itajá, Estado de Goiás, CEP 75.815-000.
VALOR TOTAL: R$ 13.935,63.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:E7142F19

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 004/2022, Processo n° 14.988/2021.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar para atender as demandas das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna por 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 07/03/2023.
EMPRESA: **C.A. HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04, com sede na Avenida Barão do Rio Branco S/Nº Quadra 41 Lote 11 – Jardim Luz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.915-025.
VALOR TOTAL: R$ 297.036,99.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:4001FA9B

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 004/2022, Processo n° 14.988/2021.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar para atender as demandas das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna por 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 07/03/2023.
EMPRESA: **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Avenida Anápolis, SN, Qd 29-A, Lt 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia Goiás, CEP 74.911-360.
VALOR TOTAL: R$ 615.831,00.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:5D84A4A2

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 004/2022, Processo n° 14.988/2021.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar para atender as demandas das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna por 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 07/03/2023.
EMPRESA: **CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.442.927/0001-47, com sede na Avenida Lino Sampaio Nº 61 Quadra 69 Lote 124 Sala 4 – Centro, Pires do Rio-GO, CEP 75.000-000
VALOR TOTAL: R$ 11.691,80.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:A2ECF48E

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 004/2022, Processo n° 14.988/2021.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar para atender as demandas das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna por 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 07/03/2023.
EMPRESA: **DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.688.692/0001-61 estabelecida na Alameda 21 de Abril, Qd 049, Lt 008, Galpão 02, Bairro Expansul, Aparecida de Goiânia Goiás, CEP 74.986-750.
VALOR TOTAL: R$ 10.570,00.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:49EE7555

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 004/2022, Processo n° 14.988/2021.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar para atender as demandas das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna por 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 07/03/2023.
EMPRESA: **HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.736.747/0001-04 estabelecida na Rua 207, nº 423, Sala 04, Qd 34, Lt 01, Setor Leste Vila Nova, Goiânia Goiás, CEP 74.640-110.
VALOR TOTAL: R$ 47.000,00.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:D5DD7B83

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 004/2022, Processo n° 14.988/2021.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar para atender as demandas das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna por 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 07/03/2023.
EMPRESA: **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.511.026/0002-67 estabelecida na Avenida T7 Nº 1026, Qd 35, Lt 14, Setor Bueno, Goiânia Goiás, CEP 74.210-260.
VALOR TOTAL: R$ 14.772,80.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:294867AB

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 004/2022, Processo n° 14.988/2021.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar para atender as demandas das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna por 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 07/03/2023.
EMPRESA: **JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.104.655/0001-87, com sede na Rua Da. Maria Cecília M de Figueiredo Nº 572 Quadra C 1 Lote 7/15 – Vila Santa Maria – Conjunto Caiçara, GOIÂNIA-GO, CEP 74.775-017.
VALOR TOTAL: R$ 4.032,48.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:DB8F6A46

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 004/2022, Processo n° 14.988/2021.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar para atender as demandas das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna por 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 07/03/2023.
EMPRESA: KARLLA KASSIA KENES, com sede administrativa na Avenida Alberto Miguel, n° 259, Sala 04, Setor Campinas, Goiânia-GO, CEP 74.510-010, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.816.494/0001-69.
VALOR TOTAL: R$ 8.849,16.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:82C73970

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 004/2022, Processo n° 14.988/2021.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar para atender as demandas das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna por 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 07/03/2023.
EMPRESA: MB VARIEDADES EIRELI EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.902.382/0001-28 estabelecida na Avenida Sol Nascente, nº 780, Quadra 106, Lote 03, Jardim Nova Esperança, Goiânia Goiás, CEP 74.465-440.
VALOR TOTAL: R$ 300.104,59.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:CD1BD2C4

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 004/2022, Processo n° 14.988/2021.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar para atender as demandas das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna por 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 07/03/2023.
EMPRESA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.895.525/0001-56, com sede na Rua Presidente Rodrigues Alves Nº 66 Quadra 16 Lote 22 – Setor Jardim Presidente, GOIÂNIA-GO, CEP 74.353-400.
VALOR TOTAL: R$ 63.267,00.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:4FE1AB57

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 004/2022, Processo n° 14.988/2021.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar para atender as demandas das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna por 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 07/03/2023.
EMPRESA: ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.148.037/0001-56, com sede na Rua Arlindo Coelho Nº 332 – Centro, Pedranópolis-SP, CEP 15.630-000.
VALOR TOTAL: R$ 7.295,90.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:D833431B

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 004/2022, Processo n° 14.988/2021.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar para atender as demandas das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna por 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 07/03/2023.
EMPRESA: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.484.451/0001-00 estabelecida na Rua 20, nº 135, Qd 56, Lt 16, Jardim Goiás, Rio Verde Goiás, CEP 75.903-320.
VALOR TOTAL: R$ 11.820,40.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:7FC8B56E

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 004/2022, Processo n° 14.988/2021.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar para atender as demandas das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna por 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 07/03/2023.
EMPRESA: RM HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74 estabelecida na Avenida Sonnemberg, nº 544, Qd 147, Lt 17/18, Setor Cidade Jardim, Goiania Goiás, CEP 74.413-125.
VALOR TOTAL: R$ 87.750,40.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:3706855A

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 004/2022, Processo n° 14.988/2021.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar para atender as demandas das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna por 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 07/03/2023.
EMPRESA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.106.470/0001-65, com sede na Rua Bezerra de Meneses Nº 774 Quadra 32 Lote 01 – Setor Pauzanes, Rio Verde-GO, CEP 75.903-070.
VALOR TOTAL: R$ 672.438,13.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:3BDFFDD9

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 004/2022, Processo n° 14.988/2021.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar para atender as demandas das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna por 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 07/03/2023.
EMPRESA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na Rua C-159 nº 674, Quadra 297, Lote 18/19/20, Bairro Jardim América, Goiânia Goiás, CEP 74.255-140.
VALOR TOTAL: R$ 226.010,20.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:F7649414

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 004/2022, Processo n° 14.988/2021.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar para atender as demandas das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna por 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 07/03/2023.
EMPRESA: TESLA INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.923.930/0001-30, com sede na Avenida Circular Nº 1192 Quadra 26 Lote 6E Sala 16 Edif. Comercial Shopping 1000 – Setor Pedro Ludovico, GOIÂNIA-GO, CEP 74.823-020.
VALOR TOTAL: R$ 74.664,00.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:EE50BE7F

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 056/2022, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 07 de Março de 2022.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D6E1395B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado**. Data de Abertura: 23 de março de 2022 as 13h30min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO, 07 de março de 2022.

ALESSANDRA MARA TIAGO BESSA
Gestora Público - Lourenço Guimarães de Almeida.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:60218D04

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus, Estado de Goiás. No uso de suas atribuições legais e Constitucionais:

RESOLVE:
1º Homologar o ***EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO*** de nº. 001/2022, de 04 de fevereiro de 2022 destinadas a:
Contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade de interesse público no Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus-GO, 05 (cinco) vagas para EDUCADOR SOCIAL/VISITADOR do Programa Primeira Infância/Criança Feliz e, 01 (uma) vaga para SUPERVISOR do Programa Primeira Infância/ Criança Feliz."

2º - Determinar ao Município de Bom Jesus – GO a expedição de autorização para cumprimento do Termo de Homologação.
3º - Ao Departamento de orçamento e Contabilidade para emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, 07 de março de 2022.

APARECIDA DE FÁTIMA PORTILHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:EEFDC848

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVOEDITAL Nº. 001/2022 CONVOCAÇÃO O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS – GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/202

EDITAL Nº. 001/2022

CONVOCAÇÃO

O Gestor do ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS – GO***, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista a Homologação do Processo Seletivo nº. 001/2022, ***RESOLVE***:
CONVOCAR, todos os aprovados abaixo relacionados para comparecerem no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal munidos com 03 (três) cópias dos seguintes documentos:
a) Fotocópia do RG (carteira de identidade);
b) Fotocópia do CPF;
c) Fotocópia da certidão de casamento, se for o caso;
d) Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
e) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
f) Comprovante de escolaridade na área pretendida, conforme as vagas descritas no Edital de Processo Seletivo nº. 001/2022.
g) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Município de Bom Jesus – GO
h) Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o candidato.
i) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
j) Comprovante de Endereço;
k) 02 (duas) fotos 3x4.
l) Declaração de não acumulação de cargo público.
m) Certidão negativa de débito junto à Receita Federal;
n) Certidão negativa de débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual.
o) Comprovante de inscrição em seu respectivo conselho para o cargo de Assistente Social.

CANDIDATOS	*CARGO*
EDIKLÉBYA ROSA LIMA DE OLIVEIRA	EDUCADOR/VISITADOR
MICHELE SANTOS DE FREITAS	EDUCADOR/VISITADOR
THAYANE DUARTE DA FÉ SILVA	EDUCADOR/VISITADOR
MARISE CRISTINA MALAQUIAS MOTA	EDUCADOR/VISITADOR
DAIANA RAIMUNDA SANTOS FERREIRA	EDUCADOR/VISITADOR
TATIELLY ANDRADE SILVA	SUPERVISOR

A apresentação da documentação acima referida deverá ser entregue no Departamento Jurídico, entre os dias ***08 de março a 11 de março de 2022***, em horário de expediente (07:30 às 11:00 horas), para início das atividades em ***14 de março de 2022.*** suas respectivas funções.

Bom Jesus – GO, 07 de março de 2022.

APARECIDA DE FÁTIMA PORTILHO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:4EBFAEA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO SRP 007/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022

PROCESSO: 2335

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais diversos destinados à execução de obra do complexo esportivo Vicente Máximo da Silva no Munícipio de Bom Jesus-GO. (recurso Caixa – FINISA – contrato – SIAPF nº: 0514.962-28).**

ORIGEM DOS RECURSOS: **Caixa – FINISA**.

JR PREMIUM COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.844.771/0001-20 - **Total**

Geral Registrado: R$** R$ 267.716,40 **(duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

TOMAS FERREIRA DIVULGACOES LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.241.872/0001-30 - **Total Geral Registrado:** R$ 18.600,00 (dezoito mil seiscentos reais)

VALDECI FERREIRA LEMES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.977.666/0001-81 - **Total Geral Registrado:** R$ 92.341,76 (noventa e dois mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2021

VIGENCIA DA ATA: 02/03/2021 A 01/09/2022

Bom Jesus – GO, 07 de março de 2022

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:37113FC5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL NO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES,**a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as**17h00m**do dia**11 de março de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 07/03/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:FC4593BD

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL NO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES,**a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as**17h00m**do dia**11 de março de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 07/03/2022.

***LUCAS PEREIRA BATISTA*-**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:5D7E304B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL NO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES,**a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as**17h00m**do dia**11 de março de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 07/03/2022.

***LUCAS PEREIRA BATISTA*-**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:147940BF

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE LEITE CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA,**a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as**17h00m**do dia **11 de março de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 07/03/2022.

***LUCAS PEREIRA BATISTA*-**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:4FBA6D75

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E DEMARCAÇÕES DE LOTES NO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO E CONFECÇÕES DE ETIQUETAS DE CAIBRO PARA OS LOTES,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **11 de março de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 07/03/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:0D3E73DA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISICAO DE PEÇAS PARA MANUTENCAO NAS MAQUINAS DE CORTAR GRAMA LOTADAS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E LIMPEZA URBANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISICAO DE PEÇAS PARA MANUTENCAO NAS MAQUINAS DE CORTAR GRAMA LOTADAS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E LIMPEZA URBANA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/03/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 07 de março de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A2481261

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO NA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL KYOCERA, LOTADA NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO NA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL KYOCERA, LOTADA NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/03/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 07 de março de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F95A1223

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 133/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 672/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 133/2022**, objetivando a aquisição de um armário em aço para manutenção do Departamento de Contabilidade deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

J.D. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 00.847.569/0001-97,** pelo valor total de **R$ 1.000,00 (Um mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 07 de março de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C01A344E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 131/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 669/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 131/2022**, objetivando a aquisição de peças para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 13.334.524/0001-60, pelo valor total de **R$ 3.831,80 (Três mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 07 de março de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EAAD3FF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 132/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **665/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 132/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de leitura mensal de 04 dosímetros TLD- Termoluminescente (medidores de radiação) para o uso dos profissionais que trabalham nas instalações de raios-x, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RAD MED ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº **10.553.728/0001-02**, pelo valor total de **R$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 07 de março de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0EC13EB0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO PROCESSO N. 611/2022

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 611/2022

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 15, de 04.02.2022.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 15/2022;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 611/2022, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 023.904.841-58, objeto do Processo Administrativo de n. 1534/2021.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto 015/2022.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 04 de março de 2022.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário de Governo

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2BC059D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 071/2021

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 071/2021
Processo administrativo n. 822/2022

DISTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário de Urbanismo srº **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** CPF sob o nº 480079781-00;

DISTRATADO: JOSÉ NILSON DA SILVA, brasileiro, portador do RG sob o n. 000544461 SSP/RO, CPF sob n. 573.080.202-15, residente na Av. Presidente Getúlio Vargas, qd.49, lt.09, s/nº, Setor Sul, em Portelândia-Go, CEP: 75843-000.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 071/2021, celebrado aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2021, com sujeição às disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de PROFFISIONAL DE LIMPEZA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 822/2022, com sujeição às disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666 de 21/03/1993.

DATA DE RESCISÃO: Aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:59FEE07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 074/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 074/2022
Processo n. 060/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: A empresa **MARIA CAROLLINE SILVA RESENDE (ACADEMIA KAMAE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.241.920/0001-60, com sede à Av. Tancredo Neves, s/n., Qd.48, Lt.11, Setor Sul, Cep: 75843-000, em Portelândia/GO, por intermédio de sua representante, a Srª. Maria Carolline Silva Resende, brasileira, solteira, educadora física, portadora do CPF/MF sob o nº 021.528.741-02 e inscrita no RG/CI sob o nº 5.894.006 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia /GO.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de aulas de karatê-dô tradicional, aos alunos da rede municipal de ensino, ao Fundo Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.. Processo Administrativo de n. 060/2022.
VIGÊNCIA O prazo do presente contrato será de março a dezembro de 2022. Podendo ser prorrogado o prazo de vigência conforme interesse da administração pública, nos termos da lei.

VALOR DO CONTRATO: o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo pagos em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

35.35.12.361.0021.2.064 -3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 101/00.

DATA DA ASSINATURA: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:B8C2231F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
16ª CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2021

O Secretário de Saúde do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no cumprimento de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a convocação de prestadores de serviço do Edital de Chamamento 001/2021, que visa o credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Portelândia/GO.

• Fica convocado os Profissionais/Prestadores de Serviços abaixo relacionados, a comparecer, junto à Comissão de Chamamento Público, em atividades na Sala 02, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.843-000, na Cidade de Portelândia/GO, nos horários de expediente administrativo, entre 08h00min as 11h00min e entre 13h00min as 17hmin, de dias úteis, de segunda a sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para contratação como prestadora de serviço de acordo com o item 13.2 do Edital de Chamamento 001/2021.

INTERESSADO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS
HIANE RAMOS REZENDE	MÉDICO CLÍNICO GERAL – ATENÇÃO BÁSICA (40 HR SEMANAIS)

O não comparecimento do convocado no prazo especificado no item I desta convocação, será automaticamente reclassificado para o último lugar da lista de classificação.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Portelândia – GO, aos 07 dias do mês de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D8D9D1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 030/2021

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 030/2021
Processo administrativo n. 352/2022

DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado neste mesmo Município;

DISTRATADO: MIRELLY FREITAS CARRIJO, brasileira, odontóloga, portadora da Cédula de Identidade de n. 5821292 (SSP/GO), inscrita no CPF/MF sob o n. 757.537.311-04, regularmente inscrita no Conselho Regional de Odontologia, de registro sob o n. GO-CD-15120, residente e domiciliada em Mineiros/GO, na Rua Jorge Manoel Carneiro, Quadra 11, Lote 03, Loteamento Jardim dos Ipês, CEP 75.830-000.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 030/2021, celebrado aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2021, com sujeição às disposições do Edital do Processo Credenciamento 001/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de odontologia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 352/2022, com sujeição às disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666 de 21/03/1993.

DATA DE RESCISÃO: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:E919869B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 006/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 006/2021

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de todos, que em virtude de necessidades urgentes deste Município, **para Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física, para prestação de serviços de mão de obra de Engenheiro, Arquiteto, Mestre de Obras, Pedreiro, Eletricista, Soldador, Encanador, Pintor, Jardineiro e Servente, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas localizadas no Município de Quirinópolis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, disponibilizado no site http://www.quirinopolis.go.gov.br. Fica PRORROGADO o período para entrega e recebimento dos envelopes contendo os documentos do Chamamento Público nº 006/2021 por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia **08 de março até dia 08 de junho de 2022**, em horário de expediente, maiores informações no telefone da Prefeitura Municipal de Quirinópolis - 064 3615-9100 - Departamento de Licitações e/ou Departamento de Urbanismo e Obras Públicas.

Quirinópolis - GO, aos 07 dias do mês de março de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E2B5EA93

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - QUIRINOPOLIS - GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 07 de Março de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ZENAIDE FURQUIM GUIMARAES	394.530.736-87	9563/00035/2022
GUMERCINDO PORTO VELLUDO	150.811.618-02	9563/00036/2022
VITOR MESQUITA DA SILVA NETO	071.517.131-34	9563/00049/2022

Data de afixação: Data de desafixação:

07/03/2022

22/03/2022

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:00746DE1

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **22 de março de 2022, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos e Materiais, para atender as necessidades do Centro de Atenção e Psicossocial Caminhos da Luz – CAPS, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão

Eletrônico nº 026/2022. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 07 dias do mês de março de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:6CBA59BA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **23 de março de 2022, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Farmácia Popular, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 027/2022. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 07 dias do mês de março de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:9BC23D01

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O **Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis**, por meio da Presidente da CPL e Membros, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **25 de Março de 2022, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, visando a **Empreitada Global para reforma no prédio da Unidade Básica de Saúde Sebastiana Pascoal – UBS 11, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde, com área de reforma: 429,22 m², conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo,** Tomada de Preços nº 003/2022. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexo no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 08 dias do mês de Março de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8C572EE0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRÔNICO 015/2022

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRÔNICO 015/2022

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS – GO** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 015/2022, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para o contrato da Aquisição de um tanque de 20.000 litros, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas e no Termo de Referência, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o vencedor: **ANTENOR VERONA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 65.438.335/0001-31 estabelecida na Avenida Marginal, nº 465, no Bairro Área Industrial, na cidade de Vista Alegre do Alto - SP, Contrato: nº 078/2022 no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 07 dias do mês de março de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0AA77FAB

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

O **Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis - FMEQ**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **23 de março de 2022, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar dos CMEI's e Escolas Municipais de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 028/2022. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br e na plataforma "BNC" no seguinte endereço: http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, aos 07 dias do mês de março de 2022

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:73A90899

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 096/2022

PORTARIA SRH Nº 096/2022 Quirinópolis, 04 de Março de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **OGENECY MARIA DE MORAES SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a

partir de **03 de Março de 2022 à 31 de Maio de 2022, devendo retornar no dia 01 Junho de 2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de Março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DCA3599E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 095/2022

PORTARIA SRH Nº 095/2022 Quirinópolis, 04 de Março de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **TANEA RUBIA DOMINGOS DE LIMA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de Março de 2022 à 29 de Maio de 2022, devendo retornar no dia 30 de Maio de 2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2AF15BC3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 094/2022

PORTARIA SRH Nº 094/2022 Quirinópolis, 04 de Março de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ALEIDA MARIA LUCIANA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de Março de 2022 à 29 de Maio de 2022, devendo retornar no dia 30 de Maio de 2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:70234E28

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 093/2022

PORTARIA SRH Nº 093/2022 Quirinópolis, 04 de Março de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ELZA APARECIDA FERREIRA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de Março de 2022 à 29 de Maio de 2022, devendo retornar no dia 30 de Maio de 2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:66D0479F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE INCENTIVO FUNCIONAL 092/2022

PORTARIA SRH Nº 92, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **LETICIA BORGES DA COSTA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **20%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "c" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8798377F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE INCENTIVO FUNCIONAL 091/2022

PORTARIA SRH Nº 91, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **LAYANNE TELLE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **20%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "c" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B55E4EF3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL 090/2022

PORTARIA SRH N° 090/2022 Quirinópolis, 04 de Março de 2022.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Erivelto Carlos Freitas Silva	Profissional do Magistério de Geografia Classe IV	A	B

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 04 dias do mês de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2F59477E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PARTICULAR 088/2022

PORTARIA SRH N° 088/2022 Quirinópolis, 03 de Março de 2022.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a) **ROBEANNE GABRIELLE ANTONIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia **03 de Março de 2022 à 01 de Março de 2024, devendo retornar no dia 02 de Março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A2740CBA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 109/2022

DECRETO N° 109/2022 Quirinópolis, 25 de Fevereiro de 2022

"Exonera Servidor (a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a Pedido o(a) Sr.(a) **CARINA ADRIANA SILVA BORGES,** ocupante do cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Fevereiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A712BFD5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO VACÂNCIA DO CARGO 105/2022

DECRETO SRH N° 105/2022 Quirinópolis, 25 de Fevereiro de 2022

"Declara vacância do cargo que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 42, inciso II da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de **COZINHEIRO**, em decorrência da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, da funcionária **LOURDES CORREA NEVES**, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3E6B401D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO VACÂNCIA DO CARGO 106/2022

DECRETO SRH N° 106/2022 Quirinópolis, 25 de Fevereiro de 2022

"Declara vacância do cargo que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 42, inciso II da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de **COZINHEIRO**, em decorrência da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, da funcionária **MARLY APARECIDA DE MORAES SILVA**, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3DCDDC56

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO VACÂNCIA DO CARGO 107/2022

DECRETO SRH N° 107/2022 Quirinópolis, 25 de Fevereiro de 2022

"Declara vacância do cargo que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 42, inciso II da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, em decorrência da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, da funcionária **MEIRE LUCIA LOPES DE LIMA**, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8E97FA44

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO VACÂNCIA DO CARGO 108/2022

DECRETO SRH N° 108/2022 Quirinópolis, 25 de Fevereiro de 2022

"Declara vacância do cargo que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 42, inciso II da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, em decorrência da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, da funcionária **SILVANA APARECIDA TAVARES VIEIRA**, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AA2ADB50

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 211/2022

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 211/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Referente ao Edital Nº 004/2021 do Processo Seletivo Simplificado.

Em **03 de fevereiro de 2022**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade,** portadora da Cédula de Identidade nº. **1.265.681 SSP-GO** e do CPF/MF nº. **232.099.331-20,** e de outro **Patrícia Gouveia Pereira, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Travessa dos Goianeses, n. 311, Bairro: Setor Central, CEP: 75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade nº. **3982550 DGPC/GO** e do **CPF nº: 004.502.631-93,** que será lotada na **CMEI Marcos Alves Magalhães,** doravante designados **Contratante** e **Contratada**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Merendeira.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/02/2022 a 02/02/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)**. (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de **30 horas semanais** a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **02 de fevereiro de 2022**.

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

PATRÍCIA GOUVEIA PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:36F58AAD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 209/2022

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º209/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Desporto e Lazer. Referente ao Edital Nº 004/2021 do Processo Seletivo Simplificado.

Em **03 de fevereiro de 2022**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** e de outro, **Andréa Alves da Silva Vieira, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua: Joaquim Rodrigues, nº. 38, Q 34 L 12, Bairro: Jardim Vitória, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade nº. 3656439 2.Via PC/GO** e do **CPF n° 815.033.261-87,** lotada na **CMEI Marcos Alves Magalhães,** doravante designados **Contratante** e **Contratada**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Merendeira.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/02/2022 a 02/02/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ R$ 1.100,00 (Hum mil e cem Reais)**. (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de **40 horas semanais** a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **02 de fevereiro de 2022.**

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

ANDRÉA ALVES DA SILVA VIEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6F8231C7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 210/2022

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 210/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Referente ao Edital Nº 004/2021 do Processo Seletivo Simplificado.

Em **03 de fevereiro de 2022**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade,** portadora da Cédula de Identidade nº. **1.265.681 SSP-GO** e do CPF/MF nº. **232.099.331-20,** e de outro **Joana D'arc da Costa Claudino, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua: 07, Q 13, L 13, nº. S/N, Bairro:**

Flamboyant, **CEP: 75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade nº. **3.218.161 2.Via SSP/GO** e do **CPF nº: 933.222.401-34,** que será lotada na **Sede da SME,** doravante designados **Contratante** e **Contratada**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Merendeira.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/02/2022 a 02/02/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)**. (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de **30 horas semanais** a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **02 de fevereiro de 2022**.

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

JOANA D'ARC DA COSTA CLAUDINO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:18E88C18

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 199/2022

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º199/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Referente ao Edital Nº 004/2021 do Processo Seletivo Simplificado.

Em **03 de fevereiro de 2022**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** e de outro, **Nathalia de Medeiros Guerreiro Zaltran, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Av: Antonio J. de Andrade nº. 66, Bairro: Chico Junqueira, Q 07 L 24, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.843.741 SSP/GO** e do **CPF: 035.297.151-74,** que será lotada na **Esc. Mun. Militarizada Professora Zelsani**, doravante designados **Contratante** e **Contratada**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – PEDAGOGO.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/02/2022 a 02/02/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ R$ 1.732,95 (Hum mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)**. (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de **30 horas semanais** a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **03 de Fevereiro de 2022.**

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

NATHALIA DE MEDEIROS GUERREIRO ZALTRAN
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7E6D3510

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 201/2022

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º201/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Referente ao Edital Nº 004/2021 do Processo Seletivo Simplificado.

Em **03 de fevereiro de 2022**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1.**265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** e de outro, **Leticia Alves da Silva Barcelos, brasileira, Casada, professora, residente e domiciliada à Rua: João Gonçalves do Couto, nº 46, Q 0, L 11, Bairro: Jardim Vitória, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 4632272 DGPC/GO** e do **CPF n° 007.732.941-47,** que será lotada na **Esc. Mun. Vicente Fernandes da Silva Neto**, doravante designados **Contratante** e **Contratada**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – PEDAGOGO.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/02/2022 a 02/02/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ R$ 1.732,95 (Hum mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)**. (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de **30 horas semanais** a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **02 de Fevereiro de 2022.**

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

LETICIA ALVES DA SILVA BARCELOS.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:79EE9024

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 198/2022

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º198/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Referente ao Edital Nº 004/2021 do Processo Seletivo Simplificado.

3
Em **03 de fevereiro de 2022**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** e de outro, **Maria Valdilene Dantas Sobreira, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua: Febroneo Martins Arruda, nº. 139, Bairro: Alphaville, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 5.085.978 SDS/PE** e do **CPF n° 011.000.514-73,** que será lotada na **Esc. Mun. Dr. Athaydes Freitas Silveira**, doravante designados **Contratante** e **Contratada**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – PEDAGOGO.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/02/2022 a 02/02/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;

Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ R$ 1.732,95 (Hum mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)**. (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de **30 horas semanais** a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **02 de Fevereiro de 2022.**

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

MARIA VALDILENE DANTAS SOBREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:946BBA93

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 200/2022

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º200/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Referente ao Edital Nº 004/2021 do Processo Seletivo Simplificado.

Em **03 de fevereiro de 2022**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** e de outro, **Marinez do Amparo Ribeiro Ferreira, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua: Alceu Teodoro, nº 47, Bairro: Helio Leão, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. MG - 6.245.213 PC/MG** e do **CPF n° 529.857.501-30,** que será lotada na **Esc. Mun. Rural Lino Gedeão**, doravante designados **Contratante** e **Contratada**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – PEDAGOGO.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/02/2022 a 02/02/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ R$ 1.732,95 (Hum mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)**. (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de **30 horas semanais** a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **02 de Fevereiro de 2022.**

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

MARINEZ DO AMPARO RIBEIRO FERREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:08FB9E11

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 208/2022

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º208/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Referente ao Edital Nº 004/2021 do Processo Seletivo Simplificado.

Em **03 de fevereiro de 2022**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** e de outro, **Sueli Martins Vieira, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada à Rua: Ipiranga, nº 6, Q A, Bairro: Pecuária, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 3656798 2.Va SSP-PC/GO** e do **CPF n° 949.397.301-82,** que será lotada na **CMEI Nossa Senhora D'Abadia**, doravante designados **Contratante** e **Contratada**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – PEDAGOGO.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/02/2022 a 02/02/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ R$ 1.732,95 (Hum mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)**. (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de **30 horas semanais** a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **02 de Fevereiro de 2022.**

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

SUELI MARTINS VIEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AEF4F87D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 207/2022

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º207/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Referente ao Edital Nº 004/2021 do Processo Seletivo Simplificado.

Em **03 de fevereiro de 2022**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1.**265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** e de outro, **Camila Kathelin Pereira Freitas, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada à Rua; João Machado Diniz, nº 10, Bairro: Diácono Pedro Cardoso, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 6.580.681 SSP/GO** e do **CPF n° 048.758.381-74,** que será lotada na **Esc. Mun. Maria Ignez**, doravante designados **Contratante** e **Contratada**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – PEDAGOGO.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/02/2022 a 02/02/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ R$ 1.732,95 (Hum mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)**. (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de **30 horas semanais** a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **02 de Fevereiro de 2022.**

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

CAMILA KATHELIN PEREIRA FREITAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º207/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Referente ao Edital Nº 004/2021 do Processo Seletivo Simplificado.

Em **03 de fevereiro de 2022**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** e de outro, **Camila Kathelin Pereira Freitas, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada à Rua; João Machado Diniz, nº 10, Bairro: Diácono Pedro Cardoso, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 6.580.681 SSP/GO** e do **CPF n° 048.758.381-74,** que será lotada na **Esc. Mun. Maria Ignez**, doravante designados **Contratante** e **Contratada**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – PEDAGOGO.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/02/2022 a 02/02/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ R$ 1.732,95 (Hum mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)**. (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de **30 horas semanais** a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **02 de Fevereiro de 2022.**

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

CAMILA KATHELIN PEREIRA FREITAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C36D69A8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 206/2022

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º206/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Referente ao Edital Nº 004/2021 do Processo Seletivo Simplificado.

Em **03 de fevereiro de 2022**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** e de outro, **Patricia Rosa Soares, brasileira, união estável, professora, residente e domiciliada à Rua: 06, nº 93, Bairro: Onicio Resende, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 4433154 DGPC/GO** e do **CPF n° 001.319.611-10,** que será lotada na **CMEI Nossa Senhora D'Abadia**, doravante designados **Contratante** e **Contratada**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – PEDAGOGO.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/02/2022 a 02/02/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ R$ 1.732,95 (Hum mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)**. (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de **30 horas semanais** a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **02 de Fevereiro de 2022.**

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

PATRICIA ROSA SOARES.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AFD4C065

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 205/2022

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º205/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Referente ao Edital Nº 004/2021 do Processo Seletivo Simplificado.

Em **03 de fevereiro de 2022**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1.**265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** e de outro, **Ana Paula Claudina da Costa, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua: Antonio Bernardo, nº 07, Bairro: Jardim Vitória, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.918.716 SSP/GO** e do **CPF: 038.489.321-05,** que será lotada na **Esc. Mun. Militarizada Canaã**, doravante designados **Contratante** e **Contratada**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – PEDAGOGO.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/02/2022 a 02/02/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ R$ 1.732,95 (Hum mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)**. (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de **30 horas semanais** a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **02 de Fevereiro de 2022.**

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

ANA PAULA CLAUDINA DA COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:72CC93BA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 195/2022

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º ---195/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Referente ao Edital Nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado.

Em **03 de fevereiro de 2022**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.265.681, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** e de outro, **Sibele Andrade Caldeira Martins, brasileira**, **casada, professora, residente e domiciliado à Av: Alameda Paranaíba, Q 7, L 15, Nº 177, Centro, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 6.490.601, SSP-GO e do CPF n° 840.081.301-44,** que será lotado (a) na **Esc. Mun. Maria Ignez,** doravante designados **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Professor de Educação Infantil – PEDAGOGO.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/02/022 a 02/02/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$, que serão pagos em 09 (nove) parcelas mensais de **R$ 1.645,40 (Hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**. (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de **30 horas semanais** a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **03 de fevereiro de 2022**.

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

SIBELE ANDRADE CALDEIRA MARTINS.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8C4DD9A8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 196/2022

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º196/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Desporto e Lazer. Referente ao Edital Nº 004/2021 do Processo Seletivo Simplificado.

Em **03 de fevereiro de 2022**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** e de outro, **Kamila Nogueira Martins, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua: Central, nº 22, Q 19, L 02, Bairro: Conjunto Capelinha, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade nº 5222923 SPTC/GO** e do **CPF: 025.902.211-00,** que será lotada na **Esc. Mun. de Tempo Integral Márcio Ribeiro**, doravante designados **Contratante** e **Contratada**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – PEDAGOGO.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/02/2022 a 02/02/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ R$ 1.732,95 (Hum mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)**. (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de **30 horas semanais** a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **02 de Fevereiro de 2022.**

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

KAMILA NOGUEIRA MARTINS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F4785971

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 219/2022

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º219/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Referente ao Edital Nº 004/2021 do Processos Seletivo Simplificado.

Em **03 de fevereiro de 2022**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente**

e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.265.681, SSP-GO e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** e de outro, **Heloisa Aparecida Dantas Carvalho, brasileira, amasiada, residente e domiciliado à Rua: 14, n. 14, Q 32 L 11, Bairro: Onicio Resende, CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade nº 6434190 SSP/GO** e do CPF n°: **704.959.921-27,** que será lotada na **Escola Mun. Militarizada Professora Zelsani,** doravante designados **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Serviços Gerais.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/02/2022 a 02/02/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ R$ 1.100,00 (Hum mil e Cem Reais**). (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de **40 horas semanais** a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **03 de fevereiro de 2022**.

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

HELOISA APARECIDA DANTAS CARVALHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7E620DAE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 220/2022

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º220/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Referente ao Edital Nº 004/2021 do Processos Seletivo Simplificado.

Em **03 de fevereiro de 2022**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.265.681, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** e de **outro Cristina Ribeiro Mendes, brasileira, Solteira, residente e domiciliado à Av: Garibalde Teixeira, Q 28 L 18 nº S/N, Bairro: Conjunto Hélio Leão, CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade nº. 4738807 2.Via SPTC/GO** e do CPF n°: **032.387.201-80,** que será lotada na **Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani,** doravante designados **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº

3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Serviços Gerais.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/02/2022 a 02/02/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ R$ 1.100,00 (Hum mil e Cem Reais**). (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de **40 horas semanais** a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **03 de fevereiro de 2022**.

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

CRISTINA RIBEIRO MENDES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:616D75D4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 221/2022

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º221/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Referente ao Edital Nº 004/2021 do Processos Seletivo Simplificado.

Em **03 de fevereiro de 2022**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.265.681, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** e de outro, **Lucas da Costa Gonçalves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua: Celina Ribeiro de Souza, Nº 11, Q L, L 24 Bairro: Santa Clara CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 6.820.517 PC/GO** e do CPF n°: **071.430.771-86,** que será lotada na **Esc. Mun. Vicente Fernandes da Silva Neto,** doravante designados **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Serviços Gerais.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/02/2022 a 02/02/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ R$ 1.100,00 (Hum mil e Cem Reais**). (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de **40 horas semanais** a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **03 de fevereiro de 2022**.

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

LUCAS DA COSTA GONÇALVES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C79E7812

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 223/2022

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º223/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Referente ao Edital Nº 004/2021 do Processos Seletivo Simplificado.

Em **03 de fevereiro de 2022**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.265.681, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** e de outro, **Thais Greice Moreira, brasileira, amasiada, residente e domiciliado à Av: Dr. Olavo de Resende, n. 48, casa 3, Bairro: Onicio Resende, CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade nº5392621 SPTC/GO** e do CPF n°: **034.151.291-52,** que será lotada na **CMEI Marconziho,** doravante designados **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Serviços Gerais.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/02/2022 a 02/02/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;

Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ R$ 1.100,00 (Hum mil e Cem Reais**). (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de **40 horas semanais** a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **03 de fevereiro de 2022**.

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

THAIS GREICE MOREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2BFE796C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 224/2022

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º224/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Referente ao Edital Nº 004/2021 do Processos Seletivo Simplificado.

Em **03 de fevereiro de 2022**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.265.681, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** e de outro, **Poliana Carlos de Andrade, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua: 8, n. 28, Bairro: Flamboyant, CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade nº 6.203.282 SSP/GO** e do **CPF n. 052.363.451-03,** que será lotada na **Esc. Mun. Dr. Athaydes Freitas Silveira,** doravante designados **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Serviços Gerais.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/02/2022 a 02/02/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ R$ 1.100,00 (Hum mil e Cem Reais**). (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de **40 horas semanais** a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **03 de fevereiro de 2022**.

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

POLIANA CARLOS DE ANDRADE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2299C9A6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 223/2022

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º223/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Referente ao Edital Nº 004/2021 do Processos Seletivo Simplificado.

Em **03 de fevereiro de 2022**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.265.681, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** e de outro **Iva Francisca Dias, brasileira, Solteira, residente e domiciliado à Rua: Domingos Jacinto da Luz, nº 228, Bairro: Municipal, CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade nº. 2215436 DGPC/GO** e do CPF n°: **590.043.041-34,** que será lotada na **Escola Municipal Militarizada Canaã,** doravante designados **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Serviços Gerais.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/02/2022 a 02/02/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ R$ 1.100,00 (Hum mil e Cem Reais**). (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de **40 horas semanais** a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **03 de fevereiro de 2022**.

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

IVA FRANCISCA DIAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D46B7E4A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 214/2022

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º214/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Referente ao Edital Nº 004/2021 do Processos Seletivo Simplificado.

Em **03 de fevereiro de 2022**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.265.681, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** e de outro **Silvana Rocha da Silva, brasileira, Casada, residente e domiciliado à Rua: Joaquim Timóteo de Paula, nº 187 Casa 2, Bairro: Setor Central, CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade nº. MG – 15.510.133 PC//MG** e do CPF n°: **902.908.604-15,** que será lotada na **Esc. Mun. Raio de Sol,** doravante designados **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Serviços Gerais.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/02/2022 a 02/02/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ R$ 1.100,00 (Hum mil e Cem Reais**). (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de **40 horas semanais** a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **03 de fevereiro de 2022**.

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

SILVANIA ROCHA DA SILVA
Contratada:

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6A0CB3DF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 225/2022

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º225/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Referente ao Edital Nº 004/2021 do Processos Seletivo Simplificado.

Em **03 de fevereiro de 2022**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.265.681, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** e de outro, **Lívia Maria de Oliveira, brasileira, amasiada, residente e domiciliado à Rua: 21 de abril, Nº 43, Bairro: Diácono Pedro Cardoso CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 4.639.518 2.Via SSP/GO** e do CPF n°: **007.310.601-13,** que será lotada na **CMEI Marconzinho,** doravante designados **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Serviços Gerais.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/02/2022 a 02/02/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ R$ 1.100,00 (Hum mil e Cem Reais**). (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de **40 horas semanais** a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **03 de fevereiro de 2022**.

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

LÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CDC922C5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 197/2022

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º197/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Referente ao Edital Nº 004/2021 do Processo Seletivo Simplificado.

Em **03 de fevereiro de 2022**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1.**265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** e de outro, **Viviane Aparecida da Silva, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada à Rua: 3, nº 28, QD. Q, L. L, Bairro: Alphaville, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade nº. 3504036 2.Via PC/GO** e do **CPF: 774.928.201-78,** que será lotada na **Esc. Mun. de Tempo Integral Márcio Ribeiro,** doravante designados **Contratante** e **Contratada**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – PEDAGOGO.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/02/2022 a 02/02/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ R$ 1.732,95 (Hum mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)**. (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de **30 horas semanais** a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **02 de Fevereiro de 2022.**

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

VIVIANE APARECIDA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0216C3E8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 215/2022

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º215/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Referente ao Edital Nº 004/2021 do Processos Seletivo Simplificado.

Em **03 de fevereiro de 2022**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.265.681, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** e de outro **Leidiane Maria Sousa, brasileira, União Estável, residente e domiciliado à Rua: da Biquinha, Q 06, L 13, nº 66, Bairro: Jardim Vitória, CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade nº. 6372900 2. Via SSP/GO** e do CPF n°: **036.832.133-96,** que será lotada na **CMEI Hetiell Claudino,** doravante designados **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Serviços Gerais.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/02/2022 a 02/02/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 1.100,00 (Hum mil e Cem Reais**). (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de **40 horas semanais** a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **03 de fevereiro de 2022**.

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

LEIDIANE MARIA SOUSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:10E114E0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 218/2022

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º218/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Desporto e Lazer. Referente ao Edital Nº 004/2021 do Processos Seletivo Simplificado.

‘

Em **03 de fevereiro de 2022**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.265.681, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** e de outro **Erilane Soares da Silva, brasileira, Solteira, residente e domiciliado à Rua: Professor Glicerio da Cunha, nº 122, Bairro: Municipal, CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade nº. 003.503.634 SSP//RN** e do CPF n°: **705.740.054-39,** que será lotada na **CMEI Nossa Senhora D'Abadia,** doravante designados **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Serviços Gerais.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/02/2022 a 02/02/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ R$ 1.100,00 (Hum mil e Cem Reais**). (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de **40 horas semanais** a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **03 de fevereiro de 2022**.

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

ERILANE SOARES DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F8D226CB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 216/2022

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º216/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Referente ao Edital Nº 004/2021 do Processos Seletivo Simplificado.

Em **03 de fevereiro de 2022**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente**

e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.265.681, SSP-GO e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** e de outro **Luciene Rocha Vieira Cabral , brasileira, casada, residente e domiciliado à AV: Abílio de Freitas Silveira, nº 66, Bairro: Setor Central CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.935.576 2.Via PC/GO** e do CPF n°: **042.684.781-40,** que será lotada na **Esc. Mun. de Tempo Integral Márcio Ribeiro,** doravante designados **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Serviços Gerais.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/02/2022 a 02/02/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ R$ 1.100,00 (Hum mil e Cem Reais)**. (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de **40 horas semanais** a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **03 de fevereiro de 2022**.

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

LUCIENE ROCHA VIEIRA CABRAL
Contratada

TESTEMUNHAS:
1ª _____
2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:11AEEABD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 217/2022

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º217/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Referente ao Edital Nº 004/2021 do Processos Seletivo Simplificado.

Em **03 de fevereiro de 2022**, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.265.681, SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** e de outro, **Sara Neves da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua: I Travessa, n. 22, Q 27, L 18, Bairro: Alphaville, CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.454.480 2.Via PC/GO** e do CPF n°: **705.159.401-00,** que será lotada na **Escola Mun. Raio de Sol,** doravante designados **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Serviços Gerais.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.14.12.361.0018.2.054.3.1.90.11.FR 101**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/02/2022 a 02/02/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ R$ 1.100,00 (Hum mil e Cem Reais**). (Conforme registrado no anexo I de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de **40 horas semanais** a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **03 de fevereiro de 2022**.

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

SARA NEVES DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1AE003B7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 097/2022

PORTARIA SRH N° 097/2022 Quirinópolis, 04 de Março de 2022.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Francis Emerson Santos	Profissional do Magistério Classe IV	G	H

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 04 dias do mês de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:50B7E366

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 098/2022

PORTARIA SRH N° 098/2022 Quirinópolis, 04 de Março de 2022.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Adriana Ferreira da Silva	Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV	B	C

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 04 dias do mês de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C76115F0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARTICULAR 099/2022

PORTARIA SRH N° 099/2022 Quirinópolis, 04 de Março de 2022.

"Interrompe licença para Tratar de Interesses Particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no parágrafo 3º do Art. 146, da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a licença para tratar de interesse particular concedida ao servidor (a) **LAIS MARCELINO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **MONITOR, com o retorno à partir de 03 de Março de 2022,** conforme o requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EB3E898E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 124/2022

DECRETO SRH N° 124/2022 Quirinópolis, 07 de Março de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **MARCIO DE PAULA CARVALHO**, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 08 de Março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:42D7A890

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 125/2022

DECRETO N° 125/2022 Quirinópolis, 07 de Março de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **VITOR MANOEL DE OLIVEIRA ALVES,** ocupante do cargo de **ASSSESSOR NÍVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2B14C3F7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADVERTENCIA 089/2022

PORTARIA SRH N° 089/2022 Quirinópolis, 04 de Março de 2022

"Adverte servidor(a) e contém outras providências"

A Secretaria Municipal de Saúde e a Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Artigos 154, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018.

Considerando, a Lei Complementar N°. 049 que estabelece no Art. 144 os deveres do servidor e o Art. 154 que estabelece que a pena de advertência será aplicada por escrito, nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres funcionais.
Considerando, o descumprimento de normas estabelecidas no inciso III e VI do Art. 144, da Lei Complementar Nº. 049/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Advertir o(a) servidor(a), **SÔNIA ANTÔNIA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Agente de Combate As Endemias**, lotado(a) na secretária municipal de saúde por descumprimento das normas acima citadas, sendo que na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE A INTERESSADA.

Subsecretaria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Março de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario de Saúde

CIENTE EM: ____/____/____

_____
SÔNIA ANTÔNIA DA SILVA

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:368A8BBF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE ADVERTE 082/2022

PORTARIA SRH N° 082/2022 Quirinópolis, 25 de Fevereiro de 2022

"Adverte servidor(a) e contém outras providências"

A Secretaria Municipal de Saúde e a Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Artigos 154, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018.

Considerando, a Lei Complementar N°. 049 que estabelece no Art. 144 os deveres do servidor e no Art. 145 as proibições e o Art. 154 que estabelece que a pena de advertência será aplicada por escrito, nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres funcionais.
Considerando, o descumprimento de normas estabelecidas no inciso I, II, VI e XI do Art. 144 e IV do Art. 145, da Lei Complementar Nº. 049/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Advertir o(a) servidor(a), **GLAUBER FARIA ANTUNES,** ocupante do cargo de **Motorista de Representação**, lotado(a) na secretária municipal de saúde por descumprimento das normas acima citadas, sendo que na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE A INTERESSADA.

Subsecretaria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario de Saúde

CIENTE EM: ____/____/____

_____
GLAUBER FARIA ANTUNES

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:95442DCE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 027/2021, DE01 DE FEVEREIRODE 2021

DECRETO Nº 027/2021, DE01 de fevereiROde 2021.

"Nomeia Conselheiro Tutelar."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro a atender ao disposto nas Lei Federal 8.666/96 e Lei 10.520/2002,

DECRETA:
Art. 1º Em virtude das férias de conselheiros tutelares, fica designado, como Conselheiro Tutelar, o suplente **Ivan Ilton Jose Filho**, inscrito no RG nº 2262066 2ª VIA SSP GO e CPF sob nº 768.759.031-72, para assumir a vaga ora existentedurante o gozo de férias dos atuais conselheiros.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:40892E16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022009496

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE EXAME DE CINTILOGRAFIA RENAL COM DMSA E DTPA PARA O PACIENTE JOÃO MIGUEL PEREIRA MARTINS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

NUCLEAR CDI - SOCIEDADE LIMITADA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.457.169/0001-63 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 680,0000	R$ 680,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 680,00
TOTAL GERAL:								R$ 680,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 24/02/2022

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:675C411F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO ADMINISTRATIVO (PROCESSO 2817/2021)

Processo Administrativo: 2817/2021

Procedimento: Processo Administrativo Fiscal, que especifica, referente a manifestação da empresa notificada, no pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, referentes as notificações prévias e notas fiscais constantes nas Tabelas abaixo relacionadas, aberto em desfavor da empresa contribuinte Caramuru Alimentos S.A, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.080.671/0001-00.

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo fiscal, conforme solicitado e descrito em epígrafe.

As Notificações abaixo relacionadas foram devidamente endereçadas a empresa contribuinte, então notificada, conforme comprovante acostado aos presentes autos administrativos.

Instada, a contribuinte apresentou comprovação de recolhimento dos tributos devidos, objeto daqueles atos de notificação, o que foi certificado por nossa Pasta.

Em síntese, editamos as seguintes Tabelas:

Relatório de Apuração/Mês de Competência	Nota Fiscal	Notificação Prévia	Situação Fiscal Constatada
08/2020	56	92/2021	Regular
08/2020	58	91/2021	Regular
08/2020	66	90/2021	Regular
08/2020	90	38/2021	Regular
08/2020	105	49/2021	Regular
08/2020	113	39/2021	Regular

Relatório de Apuração/Mês de Competência	Nota Fiscal	Notificação Prévia	Situação Fiscal Constatada
09/2020	165	86/2021	Regular
09/2020	166	85/2021	Regular
09/2020	168	84/2021	Regular
09/2020	169	83/2021	Regular
09/2020	175	82/2021	Regular

Relatório de Apuração/Mês de Competência	Nota Fiscal	Notificação Prévia	Situação Fiscal Constatada
11/2020	236	76/2021	Regular
11/2020	238	75/2021	Regular
11/2020	242	42/2021	Regular
11/2020	246	45/2021	Regular
11/2020	247	46/2021	Regular

Relatório de Apuração/Mês de Competência	Nota Fiscal	Notificação Prévia	Situação Fiscal Constatada
12/2020	266	48/2021	Regular
01/2021	275	66/2021	Regular
03/2021	286	56/2021	Regular
06/2021	313	59/2021	Regular

Observa-se, que foi constatado que os tributos municipais constantes nas respectivas notas fiscais foram devidamente arrecadados e recolhidos ao Tesouro Municipal, na forma alegada e comprovada na manifestação de contestação da empresa contribuinte, ora notificada.

Diante o exposto, com fundamento no art. 16 da Lei Complementar Municipal de n. 031 de 2020, com as devidas alterações, **delibero pelo arquivamento dos presentes autos administrativos fiscais, por estar comprovado a regularidade fiscal, no tocante ao tributo Imposto Sobre Serviços (ISS), na forma, período e valor descritos nas Notificações aqui discorridas**.

Encaminho os presentes autos ao Departamento de Tributos, para as anotações necessários e o devido arquivo do procedimento.

Cumpridas, dê a publicação necessária.

Portelândia, 04 de março de 2022.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:774B0B87

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova o Loteamento Residencial Prefeito Olívio Rodrigues de Mendonça.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.295/2015, e na Lei Federal 6.766 e suas alterações posteriores,
CONSIDERANDO a expedição da Licença Urbanística Ambiental de Instalação (LUAI) pela Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás - CONSED;
CONSIDERANDO a emissão de Atestado de Viabilidades Técnico Operacional (AVTO), pela SANEAGO – Saneamento de Água de Goiás S.A.;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado "RESIDENCIAL PREFEITO OLIVIO RODRIGUES DE MENDONÇA", localizado no perímetro urbano desta Cidade Sanclerlândia, confrontante com o pelo direito com Vilmar Rodrigues de Faria, polo lado esquerdo com área de preservação permanente do córrego cerrado, na frente com avenida Independência e ao fundo com área de preservação permanente do córrego Jasmim. O empreendimento é de propriedade do Município de Sanclerlândia., inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.804/0001-51, tendo como objeto uma gleba com área de 121.910 m² (cento e vinte e um mil novecentos e dez) objeto da Matrícula nº. 2.954, conforme certidão de inteiro teor, plantas, memorial descritivo e demais documentos que ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto, independente de transcrição.
Art. 2º. A área que compõe o loteamento está discriminada da seguinte forma:
LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DA ÁREA
DESCRIÇÃO DA ÁREA DO LOTEAMENTO – 88.875,00 m²
a) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, de coordenadas **N 8.207.689,2820**m e**E 573.312,4585**m; Cerca; deste, segue confrontando com VILMAR RODRIGUES DE FARIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°06'47" e 202,45 m até o vértice **M2**, de coordenadas **N 8.207.609,81**m e **E 573.498,66**m; Cerca; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO CÓRREGO JASMIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°40'15" e 10,08 m até o vértice **M3**, de coordenadas **N 8.207.600,44**m e **E 573.494,93**m; 198°30'06" e 4,69 m até o vértice **M4**, de coordenadas **N 8.207.595,99**m e **E 573.493,45**m; 192°55'23" e 4,07 m até o vértice **M5**, de coordenadas **N 8.207.592,02**m e **E 573.492,53**m; 189°04'24" e 1,97 m até o vértice **M6**, de coordenadas **N 8.207.590,08**m e **E 573.492,22**m; 185°41'53" e 3,33 m até o vértice **M7**, de coordenadas **N 8.207.586,76**m e **E 573.491,89**m; 183°34'43" e 49,17 m até o vértice **M8**, de coordenadas **N 8.207.537,69**m e **E 573.488,82**m; 101°44'18" e 21,22 m até o vértice **M9**, de coordenadas **N 8.207.533,37**m e **E 573.509,60**m; 171°14'54" e 137,48 m até o vértice **M10**, de coordenadas **N 8.207.397,50**m e **E 573.530,52**m; 219°33'53" e 64,97 m até o vértice **M11**, de coordenadas **N 8.207.347,41**m e **E 573.489,14**m; 233°20'22" e 48,98 m até o vértice **M12**, de coordenadas **N 8.207.318,17**m e **E 573.449,84**m; Cerca; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO CÓRREGO CERRADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°48'25" e 100,73 m até o vértice **M13**, de coordenadas **N 8.207.298,61**m e **E 573.351,03**m; 198°24'38" e 24,76 m até o vértice **M14**, de coordenadas **N 8.207.275,12**m e **E 573.343,21**m; 273°43'55" e 42,54 m até o vértice **M15**, de coordenadas **N 8.207.277,89**m e **E 573.300,76**m; 46°47'03" e 38,52 m até o vértice **M16**, de coordenadas **N 8.207.304,27**m e **E 573.328,83**m; 317°29'17" e 49,26 m até o vértice **M17**, de coordenadas **N 8.207.340,58**m e **E 573.295,54**m; 285°00'17" e 21,26 m até o vértice **M18**, de coordenadas **N 8.207.346,08**m e **E 573.275,01**m; 257°43'29" e 1,76 m até o vértice **M19**, de coordenadas **N 8.207.345,71**m e **E 573.273,29**m; 256°06'48" e 1,62 m até o vértice **M20**, de coordenadas **N 8.207.345,32**m e **E 573.271,72**m; 254°19'22" e 2,13 m até o vértice **M21**, de coordenadas **N 8.207.344,75**m e **E 573.269,67**m; 252°51'48" e 0,92 m até o vértice **M22**, de coordenadas **N 8.207.344,47**m e **E 573.268,78**m; 251°47'32" e 1,32 m até o vértice **M23**, de coordenadas **N 8.207.344,06**m e **E 573.267,53**m; 250°23'35" e 1,61 m até o vértice **M24**, de coordenadas **N 8.207.343,52**m e **E 573.266,01**m; 249°37'26" e 60,54 m até o vértice **M25**, de coordenadas **N 8.207.322,44**m e **E 573.209,26**m; 251°08'32" e 3,18 m até o vértice **M26**, de coordenadas **N 8.207.321,41**m e **E 573.206,25**m; 253°52'01" e 2,53 m até o vértice **M27**, de coordenadas **N 8.207.320,71**m e **E 573.203,82**m; 255°52'42" e 1,69 m até o vértice **M28**, de coordenadas **N 8.207.320,30**m e **E 573.202,19**m; 257°44'23" e 2,21 m até o vértice **M29**, de coordenadas **N 8.207.319,83**m e **E 573.200,03**m; 259°59'16" e 2,50 m até o vértice **M30**, de coordenadas **N 8.207.319,40**m e **E 573.197,57**m; 262°14'49" e 2,24 m até o vértice **M31**, de coordenadas **N 8.207.319,10**m e **E 573.195,35**m; 265°08'29" e 3,83 m até o vértice **M32**, de coordenadas **N 8.207.318,77**m e **E 573.191,54**m; 268°29'03" e 3,17 m até o vértice **M33**, de coordenadas **N 8.207.318,69**m e **E 573.188,37**m; 270°00'00" e 18,29 m até o vértice **M34**, de coordenadas **N 8.207.318,69**m e **E 573.170,08**m; Rua; deste, segue confrontando com AVENIDA INDEPENDÊNCIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°35'19" e 122,52 m até o vértice **M35**, de coordenadas **N 8.207.431,81**m e **E 573.217,14**m; 116°54'34" e 29,94 m até o vértice **M36**, de coordenadas **N 8.207.418,26**m e **E 573.243,84**m; 23°12'31" e 25,18 m até o vértice **M37**, de coordenadas **N 8.207.441,39**m e **E 573.253,76**m; 296°37'08" e 30,27 m até o vértice **M38**, de coordenadas **N 8.207.454,96**m e **E 573.226,70**m; 22°02'55" e 52,69 m até o vértice **M39**, de coordenadas **N 8.207.503,79**m e **E 573.246,48**m; 20°26'12" e 58,57 m até o vértice **M40**, de coordenadas **N 8.207.558,67**m e **E 573.266,93**m; 19°01'20" e 115,81 m até o vértice **M41**, de coordenadas **N 8.207.668,15**m e **E 573.304,68**m; 20°13'07" e 22,519 m até o vértice **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

QUADRO DE ÁREAS
– Área dos lotes (46.346,09 m², 52,16 %)
2 – Áreas institucionais (12.206,86 m², 13,73 %)
3 – Área Verde (4.578,45 m², 5,15 %)
4 – Área das vias públicas (22.203,60 m², 24,98 %)
5 – Área total da gleba a ser parcelada (88.875,00 m², 100 %)
6 – Área mínima dos lotes (208,71m²)
7 – Número de lotes (170)
8 – Número de quadras (17)
9 – Número de quadras e unidade de parcelamento correspondente (187)
– Passeio público com no mínimo 2,0 m;

QUADRO DE LOTES:

Quadra 01 – Área Total = 2.960,74 m²
11 – Memorial descritivo dos lotes:

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
0101	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	
	LT 02	Av. Independência	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	Vilmar Rodrigues de Faria	20,00	17,98	10,79	13,35	3,00	267,20

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0102	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	LT 03	LT 01	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	Vilmar Rodrigues de Faria	20,00	20,00	13,30	13,30	266,01

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0103	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	LT 04	LT 02	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	Vilmar Rodrigues de Faria	20,00	20,00	13,30	13,30	266,01

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0104	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	LT 05	LT 03	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	Vilmar Rodrigues de Faria	20,00	20,00	13,30	13,30	266,01

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
0105	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	
	Rua da Indústria	LT 04	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	Vilmar Rodrigues de Faria	17,97	20,00	11,99	12,88	2,83	267,20

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
0201	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	
	LT 02	Rua da Indústria	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	Vilmar Rodrigues de Faria	20,00	17,97	10,73	13,96	3,00	265,48

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0202	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	LT 03	LT 01	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	Vilmar Rodrigues de Faria	20,00	20,00	13,27	13,27	265,48

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0203	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	LT 04	LT 02	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	Vilmar Rodrigues de Faria	20,00	20,00	13,27	13,27	265,48

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0204	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	LT 05	LT 03	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	Vilmar Rodrigues de Faria	20,00	20,00	13,27	13,27	265,48

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0205	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	LT 06	LT 04	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	Vilmar Rodrigues de Faria	20,00	20,00	13,27	13,27	265,48

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0206	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	LT 07	LT 05	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	Vilmar Rodrigues de Faria	20,00	20,00	13,27	13,27	265,48

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0207	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	265,48
	LT 08	LT 06	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	Vilmar Rodrigues de Faria	20,00	20,00	13,27	13,27	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
0208	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	304,64
	Av. Beira Rio	LT 07	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	Vilmar Rodrigues de Faria	17,97	20,00	13,86	14,75	2,83	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
0301	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	263,40
	Rua da Industria	LT 02	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	LT 19	17,97	20,00	11,80	12,69	2,83	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0302	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 01	LT 03	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	LT 18	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0303	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 02	LT 04	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	LT 17	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0304	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 03	LT 05	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	LT 16	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0305	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 04	LT 06	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	LT 15	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0306	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 05	LT 07	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	LT 14	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0307	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 06	LT 08	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	LT 13	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0308	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 07	LT 09	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	LT 12	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
0309	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	272,88
	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	LT 10	Av. Beira Rio	LT 08	11,35	19,46	12,15	20,00	3,59	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES		
	CONFRONTANTES	DIMENSÕES (m)	AREAS (m²)

0310									
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	273,43
	LT 09	LT 11	Av. Beira Rio	LT 12	19,46	23,94	12,58	13,38	

QD LT 0311	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	273,19
	LT 10	RuaVereador ayrton Jose Rosa	Av. Beira Rio	LT 12	23,94	24,75	12,51	6,62	3,46	

QD LT 0312	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LTs 10 e 11	LT 13	Rua Vereador ayrton Jose Rosa	LT 08	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT 0313	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 12	LT 14	Rua Vereador ayrton Jose Rosa	LT 07	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT 0314	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 13	LT 15	Rua Vereador ayrton Jose Rosa	LT 06	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT 0315	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 14	LT 16	Rua Vereador ayrton Jose Rosa	LT 05	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT 0316	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 15	LT 17	Rua Vereador ayrton Jose Rosa	LT 04	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT 0317	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 16	LT 18	Rua Vereador ayrton Jose Rosa	LT 03	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT 0318	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 17	LT 19	Rua Vereador ayrton Jose Rosa	LT 02	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT 0319	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	240,00
	LT 18	Rua da Indústria	Rua Vereador ayrton Jose Rosa	LT 01	20,00	17,97	9,46	12,69	3,00	

QD LT 0401	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	256,62
	Av. Independência	LT 02	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	LT 11	17,98	20,00	11,51	12,30	2,82	

QD LT 0402	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 01	LT 03	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	LT 10	20,00	20,23	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0403	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 02	LT 04	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	LT 09	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0404	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 03	LTs 05 e 06	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	LT 08	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
0405	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	243,33
	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	LT 06	Rua da Indústria	LT 04	15,13	18,00	11,39	14,48	3,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0406	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	243,33
	LT 05	LT 07	Rua da Indústria	LTs 04 e 08	18,00	18,78	13,23	13,26	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
0407	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	243,33
	LT 06	Rua Vereador Ayrton Jose Rosa	Rua da Indústria	LT 08	18,78	17,47	11,33	12,27	2,83	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0408	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LTs 06 e 07	LT 09	Rua Vereador Ayrton Jose Rosa	LT 04	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0409	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 08	LT 10	Rua Vereador Ayrton Jose Rosa	LT 03	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0410	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 09	LT 11	Rua Vereador Ayrton Jose Rosa	LT 02	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
0411	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	230,93
	LT 10	Av. Independência	Rua Vereador Ayrton Jose Rosa	LT 01	20,00	17,98	8,95	12,30	3,01	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
0501	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	255,44
	Av. Independência	LT 02	Rua Vereador Ayrton Jose Rosa	LT 11	17,98	20,00	11,47	12,23	2,82	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0502	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 01	LT 03	Rua Vereador Ayrton Jose Rosa	LT 10	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0503	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 02	LT 04	Rua Vereador Ayrton Jose Rosa	LT 09	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0504	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 03	LTs 05 e 06	Rua Vereador Ayrton Jose Rosa	LT 08	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
0505	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	240,00
	Rua Vereador Ayrton Jose Rosa	LT 06	Rua da Indústria	LT 04	14,88	17,75	11,40	14,48	3,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0506	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 05	LT 07	Rua da Indústria	LTs 04 e 08	17,75	18,53	13,23	13,26	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
0507	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	240,00
	LT 06	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	Rua da Indústria	LT 08	18,53	17,22	11,31	12,27	2,83	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0508	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LTs 06 e 07	LT 09	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 04	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0509	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 08	LT 10	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 03	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0510	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 09	LT 11	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 02	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
0511	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	230,00
	LT 10	Av. Independência	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 01	20,00	17,98	8,87	12,23	3,01	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
0601	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	263,40
	Rua da Indústria	LT 02	Rua Vereador Ayrton Jose Rosa	LT 20	17,97	20,00	11,80	12,69	2,83	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0602	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 01	LT 03	Rua Vereador Ayrton Jose Rosa	LT 19	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES		
	CONFRONTANTES	DIMENSÕES (m)	AREAS (m²)
0603			

	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 02	LT 04	Rua Vereador Ayrton Jose Rosa	LT 18	20,00	20,00	12,00	12,00	

	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
QD LT	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0604	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 03	LT 05	Rua Vereador Ayrton Jose Rosa	LT 17	20,00	20,00	12,00	12,00	

	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
QD LT	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0605	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 04	LT 06	Rua Vereador Ayrton Jose Rosa	LT 16	20,00	20,00	12,00	12,00	

	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
QD LT	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0606	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 05	LT 07	Rua Vereador Ayrton Jose Rosa	LT 15	20,00	20,00	12,00	12,00	

	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
QD LT	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0607	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 06	LT 08	Rua Vereador Ayrton Jose Rosa	LT 14	20,00	20,00	12,00	12,00	

	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
QD LT	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0608	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 07	LT 09	Rua Vereador Ayrton Jose Rosa	LT 13	20,00	20,00	12,00	12,00	

	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
QD LT	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0609	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 08	LTs 10 e 11	Rua Vereador Ayrton Jose Rosa	LT 12	20,00	20,00	12,00	12,00	

	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
QD LT	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
0610	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	284,87
	Rua Vereador Ayrton Jose Rosa	LT 11	Av. Beira Rio	LT 09	6,80	20,54	8,28	16,56	15,26	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
0611	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		335,14
	LT 10	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	Av. Beira Rio	LTs 09 e 12	20,54	8,71	23,86	20,72		

	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES							
QD LT	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)			AREAS (m²)
0612	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	226,66
	LT 11	LT 13	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 09	17,28	20,00	10,18 e 2,19	12,00	

	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
QD LT	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0613	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 12	LT 14	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 08	20,00	20,00	12,00	12,00	

	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
QD LT	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0614	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 13	LT 15	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 07	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
0615	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 14	LT 16	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 06	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
0616	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 15	LT 17	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 05	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
0617	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 16	LT 18	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 04	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
0618	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 17	LT 19	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 03	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
0619	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 18	LT 20	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 02	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
0620	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	240,00
	LT 19	Rua da Indústria	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 01	20,00	17,97	9,46	12,69	3,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
0701	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	263,40
	Rua da Indústria	LT 02	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 13	17,97	20,00	11,80	12,69	2,83	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
0702	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 01	LT 03	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 12	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
0703	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 02	LT 04	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 11	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
0704	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 03	LT 05	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 10	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
0705	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 04	LT 06	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 09	20,00	20,00	12,00	12,00	

	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

QD LT										
0706	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)	
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00	
	LT 05	LT 07	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 08	20,00	20,00	12,00	12,00		

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
0707	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	393,14
	LT 06	Av. Jaime Sabino de Souza	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 08	20,00	22,55	24,78	11,88	2,61	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES										
0708	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)						AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir			Fren	Fun	Chan	310,00
	Av. Jaime Sabino de Souza	LT 09	Rua Vereador Benedito Carlos da Silva	LTs 06 e 07	18,56	20,00			3,22 e 3,79	23,88	6,98	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
0709	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 08	LT 10	Rua Vereador Benedito Carlos da Silva	LT 05	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
0710	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 09	LT 11	Rua Vereador Benedito Carlos da Silva	LT 04	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
0711	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 10	LT 12	Rua Vereador Benedito Carlos da Silva	LT 03	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
0712	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 11	LT 13	Rua Vereador Benedito Carlos da Silva	LT 02	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
0713	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	240,00
	LT 12	Rua da Indústria	Rua Vereador Benedito Carlos da Silva	LT 01	20,00	17,97	9,46	12,69	3,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
0801	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	251,64
	Av. Independência	LT 02	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 11	17,97	20,00	11,15	12,19	2,82	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
0802	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 01	LT 03	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 10	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES		
	CONFRONTANTES	DIMENSÕES (m)	AREAS (m²)

0803									
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 02	LT 04	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 09	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0804	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 03	LT 05	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 08	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
0805	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	240,00
	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 06	Rua da Indústria	LT 04	14,88	17,75	11,40	14,48	3,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0806	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 05	LT 07	Rua da Indústria	LTs 04 e 08	17,75	18,53	13,23	13,25	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
0807	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	240,00
	LT 06	Rua Vereador Benedito Carlos da Silva	Rua da Indústria	LT 08	18,53	17,22	11,32	12,27	2,83	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0808	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LTs 06 e 07	LT 09	Rua Vereador Benedito Carlos da Silva	LT 04	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0809	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 08	LT 10	Rua Vereador Benedito Carlos da Silva	LT 03	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0810	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 09	LT 11	Rua Vereador Benedito Carlos da Silva	LT 02	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
0811	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	231,41
	LT 10	Av. Independência	Rua Vereador Benedito Carlos da Silva	LT 01	20,00	17,97	9,11	12,19	2,98	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
0901	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	267,21
	Av. Independência	LT 02	Rua Vereador Benedito Carlos da Silva	Area Verde II	17,95	20,00	11,71	13,17	2,87	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0902	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	266,35
	LT 01	LT 03	Rua Vereador Benedito Carlos da Silva	Area Verde II	20,00	20,00	13,32	13,32	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0903	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	266,35
	LT 02	LT 04	Rua Vereador Benedito Carlos da Silva	Area Verde II	20,00	20,00	13,32	13,32	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0904	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	266,35
	LT 03	LT 05	Rua Vereador Benedito Carlos da Silva	LT 06	20,00	20,00	13,32	13,32	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
0905	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	267,20
	LT 04	Rua da Indústria	Rua Vereador Benedito Carlos da Silva	LT 06	20,00	17,97	10,82	14,05	3,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0906	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	500,00
	LTs 04 e 05	LT 07	Rua da Indústria	Area Verde II	27,37	28,65	17,05	18,69	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0907	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	783,75
	LT 06	Servidão da Rede deEsgoto SANEAGO	Rua da Indústria	Área Verde II	28,65	37,80	16,02	37,30	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
09 08	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	450,00
	Servidao da Rede deEsgoto SANEAGO	LT 09	Rua da Indústria	Area Verde III	38,46	31,97	24,66	3,32	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0909	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	500,00
	LT 08	LT 10	Rua da Indústria	Area Verde III e LT 18	31,97	32,90	15,42	15,44	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0910	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	500,00
	LT 09	LT 11	Rua da Indústria	LTs 17 e 18	32,90	33,80	14,99	15,02	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0911	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	500,00
	LT 10	LT 12	Rua da Indústria	LTs 16 e 17	33,80	34,68	14,60	14,63	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0912	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	656,00
	LT 11	LT 13	Av. Beira Rio	LTs 15 e 16	34,68	13,93	25,96, 5,41 e 3,03	23,95	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
0913		Dir	Fren	Fun		Dir	Fren	Fun	522,96
		LT 14	Av. Beira Rio	LTs 12 e 15		30,05	35,56 e 9,53	33,56	

QD LT 0914	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	522,96
	LT 13	Av. Independência	Av. Beira Rio	LT 15	30,05	26,65	19,51	16,76	

QD LT 0915	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	546,80
	LTs 13 e 14	LT 16	Av. Independência	LT 12	36,39	36,52	15,00	15,00	

QD LT 0916	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	550,00
	LT 15	LT 17	Av. Independência	LTs 11 e 12	36,52	36,65	15,00	15,00	

QD LT 0917	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	550,80
	LT 16	LT 18	Av. Independência	LTs 10 e 11	36,65	36,79	15,00	15,00	

QD LT 0918	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	552,80
	LT 17	Area Verde III	Av. Independência	LTs 09 e 10	36,79	36,92	15,00	15,00	

QD LT 09 Área Verde III	MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA VERDE III								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	398,80
	LT 18	E. E. E. SANEAGO	Av. Independência	LTs 08 e 09, Servidão da Rede de Esgoto SANEAGO	36,92	28,43,13,67 e 1,81	10,04	12,37	

QD LT 09 Área Verde I	MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA VERDE I								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	377,84
	E. E. E. SANEAGO	Servidão da Rede de Esgoto SANEAGO	Av. Independência	Servidão da Rede de Esgoto SANEAGO	22,24	2,93	30,36	37,24	

QD LT 09 Área Verde II	MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA VERDE II								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	1.052,61
	Servidão da Rede de Esgoto SANEAGO	LTs 01 ao 03	Av. Independência	LTs 06 e 07	6,68 e 59,78	39,80	4,82	56,00	

QD LT 09 A.P.M. I	MEMORIAL DESCRITIVO DA A.P.M. I							
	CONFRONTANTES			DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Esq	Dir	Fren	Chan	854,55
	Av. Jaime Sabino de Souza	Rua Vereador Benedito Carlos da Silva	Rua da Indústria	52,49	42,95	30,22	2,82, 3,43 e 1,93	

QD LT 1101	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	253,95
	LTs 02 e 07	Rua da Indústria	Rua Vereador Baltazar Beraldo de Paiva	Av. Jaime Sabino de Souza	25,4	17,90	11,74	6,52	2,71 e 4,42	

QD LT 11 02	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES		
	CONFRONTANTES	DIMENSÕES (m)	AREAS (m²)

	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	LT 01	LTs 03 e 04	Av. Jaime Sabino de Souza	LTs 06 e 07	5,04	13,97	25,91	24,14	230,00

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1103	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	
	Av. Jaime Sabino de Souza	LT 04	Rua Vereador Amilton Gomes da Silva	LT 02	18,41	20,00	13,48	8,83	3,40	248,88

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
1104	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	LT 03	LT 05	Rua Vereador Amilton Gomes da Silva	LTs 02 e 06	20,00	20,00	12,44	12,44	248,81

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1105	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	
	LT 04	Rua Vereador Baltazar Beraldo de Paiva	Rua Vereador Amilton Gomes da Silva	LT 06	20,00	17,80	10,23	12,70	3,13	248,94

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
1106	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	LTs 04 e 05	LT 07	Rua Vereador Baltazar Beraldo de Paiva	LT 02	20,00	20,00	11,86	12,14	240,00

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
1107	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	LT 06	LT 01	Rua Vereador Baltazar Beraldo de Paiva	LT 02	20,00	20,00	12,00	12,00	240,00

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1201	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	
	Rua da Indústria	LTs 02 e 09	Rua Vereador Baltazar Beraldo de Paiva	LT 10	21,34	22,84	9,91	17,82	3,47	339,47

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1202	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		
	LT 01	LT 03	Rua Vereador Baltazar Beraldo de Paiva	LT 09	20,00	20,00	12,00	12,00		240,00

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1203	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		
	LT 02	LT 04	Rua Vereador Baltazar Beraldo de Paiva	LT 08	20,00	20,00	12,00	12,00		240,00

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1204	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		
	LT 03	LT 05	Rua Vereador Baltazar Beraldo de Paiva	LT 07	20,00	20,00	12,00	12,00		240,00

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1205	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	

										245,44
	LT 04	Rua Vereador Amilton Gomes da Silva	Rua Vereador Baltazar Beraldo de Paiva	LT 06	20,00	17,80	10,33	12,26	3,09	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1206	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	240,00
	Rua Vereador Amilton Gomes da Silva	LT 07	Av. Beira Rio	LT 05	17,80	20,00	9,78	12,26	3,13	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1207	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		240,00
	LT 06	LT 08	Av. Beira Rio	LT 04	20,00	20,00	12,00	12,00		

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1208	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		240,00
	LT 07	LT 09	Av. Beira Rio	LT 03	20,00	20,00	12,00	12,00		

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1209	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		240,00
	LT 08	LTs 01 e 10	Av. Beira Rio	LT 02	20,00	20,00	12,00	12,00		

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1210	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	339,47
	Av. Beira Rio	LT 01	Rua da Indústria	LT 09	19,60	17,82	15,19	17,16	3,08	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1301	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	240,00
	Av. Jaime Sabino de Souza	LT 02	Rua Hervinio Tomaz da Rocha	LT 17	6,13 e 14,42	20,00	15,91	6,74	2,77	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1302	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		240,00
	LT 01	LT 03	Rua Hervinio Tomaz da Rocha	LT 17	20,00	20,00	12,00	12,00		

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1303	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		240,00
	LT 02	LT 04	Rua Hervinio Tomaz da Rocha	LT 16	20,00	20,00	12,00	12,00		

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1304	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		240,00
	LT 03	LT 05	Rua Hermínio Tomaz da Rocha	LT 15	20,00	20,00	12,00	12,00		

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1305	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		240,00
	LT 04	LT 06	Rua Hervinio Tomaz da Rocha	LT 14	20,00	20,00	12,00	12,00		

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		

1306										240,00
	LT 05	LT 07	Rua Hervinio Tomaz da Rocha	LT 13	20,00	20,00	12,00	12,00		

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1307	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		240,00
	LT 06	LT 08	Rua Hervinio Tomaz da Rocha	LT 12	20,00	20,00	12,00	12,00		

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1308	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		240,00
	LT 07	LT 09	Rua Hervinio Tomaz da Rocha	LT 11	20,00	20,00	12,00	12,00		

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1309	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	283,92
	LT 08	Av. Beira Rio	Rua Hervinio Tomaz da Rocha	LT 10	20,00	17,81	11,86	14,46	3,22	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1310	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	289,50
	Av. Beria Rio	LT 11	Rua Vereador Amilton Gomes da Silva	LT 09	17,80	20,00	12,53	14,46	3,09	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1311	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		240,00
	LT 10	LT 12	Rua Vereador Amilton Gomes da Silva	LT 08	20,00	20,00	12,00	12,00		

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1312	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		240,00
	LT 11	LT 13	Rua Vereador Amilton Gomes da Silva	LT 07	20,00	20,00	12,00	12,00		

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1313	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		240,00
	LT 12	LT 14	Rua Vereador Amilton Gomes da Silva	LT 06	20,00	20,00	12,00	12,00		

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
13 14	Esq		Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 13	LT 15	Rua Vereador Amilton Gomes da Silva		LT 05	20,00	20,00	12,00	12,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1315	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		240,00
	LT 14	LT 16	Rua Vereador Amilton Gomes da Silva	LT 04	20,00	20,00	12,00	12,00		

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1316	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		240,00
	LT 15	LT 17	Rua Vereador Amilton Gomes da Silva	LT 03	20,00	20,00	12,00	12,00		

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1317	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	
	LT 16	Av. Jaime Sabino de Souza	Rua Vereador Amilton Gomes da Silva	LTs 01 e 02	20,00	19,22	8,87	18,74	3,63	295,86

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1401	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	
	Av. Jaime Sabino de Souza	LTs 02 e 20	Av. Beira Rio	Av. Jaime Sabino de Souza	11,38	29,47	8,34	16,56	2,83 e 2,86	228,75

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1402	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		
	LT 01	LT 03	Av. Beira Rio	LT 20	20,00	20,00	12,50	12,50		250,00

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1403	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		
	LT 02	LT 04	Av. Beira Rio	LT 19	20,00	20,00	12,00	12,00		240,00

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1404	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		
	LT 03	LT 05	Av. Beira Rio	LT 18	20,00	20,00	12,00	12,00		240,00

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1405	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		
	LT 04	LT 06	Av. Beira Rio	LT 17	20,00	20,00	12,00	12,00		240,00

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1406	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		
	LT 05	LT 07	Av. Beira Rio	LT 16	20,00	20,00	12,00	12,00		240,00

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1407	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		
	LT 06	LT 08	Av. Beira Rio	LT 15	20,00	20,00	12,00	12,00		240,00

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1408	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		
	LT 07	LT 09	Av. Beira Rio	LT 14	20,00	20,00	12,00	12,00		240,00

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1409	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		
	LT 08	LT 10	Av. Beira Rio	LT 13	20,00	17,96	13,16	13,00		251,16

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1410	Esq		Fren	Fun	Esq		Fren	Fun		254,88
	LT 09		Av. Beira Rio	LTs 11 e 12	17,96		29,52	22,60		

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1411	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	298,12
	Av. Beira Rio	LT 12	Rua Hervinio Tomaz da Rocha	LT 10	19,77	20,00	16,84	9,60	2,91	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1412	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		260,00
	LT 11	LT 13	Rua Hervinio Tomaz da Rocha	LT 10	20,00	20,00	13,00	13,00		

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1413	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		260,00
	LT 12	LT 14	Rua Hervinio Tomaz da Rocha	LT 09	20,00	20,00	13,00	13,00		

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1414	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		240,00
	LT 13	LT 15	Rua Hervinio Tomaz da Rocha	LT 08	20,00	20,00	12,00	12,00		

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1415	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		240,00
	LT 14	LT 16	Rua Hervinio Tomaz da Rocha	LT 07	20,00	20,00	12,00	12,00		

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1416	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		240,00
	LT 15	LT 17	Rua Hervinio Tomaz da Rocha	LT 06	20,00	20,00	12,00	12,00		

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1417	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		240,00
	LT 16	LT 18	Rua Hervinio Tomaz da Rocha	LT 05	20,00	20,00	12,00	12,00		

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1418	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		240,00
	LT 17	LT 19	Rua Hervinio Tomaz da Rocha	LT 04	20,00	20,00	12,00	12,00		

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1419	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun		240,00
	LT 18	LT 20	Rua Hervinio Tomaz da Rocha	LT 03	20,00	20,00	12,00	12,00		

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
1420	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	

										208,71
	LT 19	LT 01	Av. Jaime Sabino de Souza	LT 02	20,00	9,47	2,65 e 10,35	12,50	4,43	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DA A.P.M. II								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
15 A.P.M. II	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	Area de Preservação Permanente – A.P.P.	Area Verde IV	Av. Beira Rio	Area de Preservação Permanente – A.P.P.	21,26, 49,26 e 38,52	57,35	17,92, 111,58, 97,20 e 18,24	42,54, 24,76, 100,73, 48,98 e 64,97	9.238,17

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA VERDE II								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
15Área Verde IV	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	A.P.M. II	A.P.M. III	Av. Beira Rio	Area de Preservação Permanente – A.P.P.	57,35	41,11	54,53	60,76	2.750,00

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DA A.P.M. III								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
15 A.P.M. III	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	Area Verde IV	Servidao da Rede de Esgoto SANEAGO	Av. Beira Rio	Area de Preservação Permanente – A.P.P.	41,11	20,73 e 9,11	42,22	61,07	1.764,14

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DA A.P.M. IV								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
15 A.P.M. IV	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	Servidao da Rede de Esgoto SANEAGO	Area de Preservação Permanente – A.P.P	Av. Beira Rio	Area de Preservação Permanente – A.P.P.	17,17 e 10,37	21,22	24,72	9,64	350,00

Art. 3º. No prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogáveis por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, todas as obras de infraestrutura na área loteada, assim entendidas às relativas à abertura das ruas e pavimentação em asfalto, meio-fio, sarjeta, redes de água, energia elétrica, iluminação pública, drenagem e aterramento, tudo de acordo com as especificações constantes do projeto de loteamento, bem como o cronograma das obras de infraestrutura que acompanham o presente Decreto, sendo que, o aceite do loteamento estará vinculado à aprovação por parte de Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 4º. A Secretaria Municipal de Finanças, efetuará o cadastro de todos os lotes no setor de arrecadação para fins de lançamento e cobrança de IPTU.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezoitodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:FF63C3C1

